



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2024 Nº 6545



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.390, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Dá a denominação do Colégio Estadual Bela Vista, no município de São Miguel do Tocantins, para "Colégio Militar do Estado do Tocantins - Bela Vista".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Colégio Estadual Bela Vista, do município de São Miguel do Tocantins, passa a denominar-se "Colégio Militar do Estado do Tocantins - Bela Vista".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	30
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	39
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	45
SECRETARIA DA FAZENDA	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	52
SECRETARIA DA SAÚDE	52
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	57
ADAPEC	-58
ATI	59
DETRAN	59
FAPT	62
FOMENTO	62
IGEPREV	63
MINERATINS	64
NATURATINS	64
RURALTINS	65
TOCANTINS PARCERIAS	65
UNITINS	65
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

LEI Nº 4.391, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Estadual nº 3.905, de 1º de abril de 2022, que dispõe sobre a autorização à alienação dos lotes dos Projetos Públicos de Irrigação - PPIs que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 3.905, de 1º de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional fica autorizada a realizar permutas de lotes dos Projetos Públicos de Irrigação Manoel Alves e São João, observando as exigências seguintes:

I - realização de laudo de vistoria e de avaliação pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, que deverá anteceder a permuta;

II - manifestação prévia da Procuradoria-Geral do Estado, favorável à permuta;

III - existência de interesse público na área a ser recebida na permuta, aferido pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

§1º Poderá haver permuta somente quando o imóvel adquirido em procedimento licitatório se mostre inviabilizado, no todo ou em parte, para os fins que se destina.

§2º Fica vedada a realização da permuta quando:

I - houver débitos de qualquer natureza relacionados ao imóvel;

II - a avaliação realizada pelo ITERTINS não demonstrar correspondência entre os valores do imóvel permutado e daquele oferecido pelo Estado do Tocantins;

III - o requerente tiver dado causa à inviabilização do lote.

§3º A celebração da permuta põe fim a qualquer discussão judicial e administrativa relativa ao imóvel permutado, não sendo devidos, em razão do ato negocial, quaisquer valores financeiros ao permutante, mesmo que sua área tenha valor superior ao da área oferecida pelo ente estatal.

§4º O Estado do Tocantins fica autorizado a outorgar em benefício do requerente o Título Definitivo de Propriedade do imóvel oferecido em permuta. (NR)"

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**ATO Nº 729 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, matrícula 1195662-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegacia Regional de Polícia Civil - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 730 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, matrícula 663776-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 731.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 519 - EX, de 5 de abril de 2024, publicada na edição 6.544 do Diário Oficial do Estado, que exonera CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.879 - NM, de 26 de agosto de 2022, publicado na edição 6.159 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 732.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Federal 8.934, de 18 de novembro de 1994, e da Lei Estadual 7, de 23 de janeiro de 1989, resolve

REVOGAR

o Ato nº 885 - NM, de 18 de abril de 2023, publicado na edição 6.311 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JUAREZ RIGOL DA SILVA, Vice-Presidente, para compor o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, no quadriênio 2021/2025, na função de Vogal, a partir de 5 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 733 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AFRA MARIA MACÊDO DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 734 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARIAANTÔNIA MARTINS VANDERLEI DE SOUSA, matrícula 1247379-12, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 528 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí - FCSP-3 o servidor JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, matrícula 1195662-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 530 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir das seguintes datas:

- JACKSON HENRIQUE PALLIM DE MELO, Assessor Comissionado III - CA-3, 1º de abril de 2024;
- JOSÉ ROBERTO LOPES DE SOUSA, Assessor Comissionado IV - CA-4, 13 de março de 2024;
- THÁCYLA DA SILVA PARENTE, Assessor Comissionado V - CA-5, 1º de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 531 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FERNANDO INÁCIO DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 532 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora JOERLANE BARBOSA MORAIS, matrícula 1249100-5, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 27 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 533 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor COSMO NASCIMENTO SILVA, matrícula 791882-5, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 534 - EX, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ISOLDA BARBOSA DE ARAÚJO PACINI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 535 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor HÉLIO AIRES RIBEIRO, matrícula 732178-5, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 5 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 536 - DISP, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-2 a servidora SULEIMA CRISTINA BOTTERI, matrícula 796934-7, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 6 de abril de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 537 - TSE, DE 8 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 455 - CSS, de 1º de abril de 2024, publicada na edição 6.540 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Técnica em Enfermagem MARIA CARLARAMOS CAVALCANTE, matrícula 1242580-1, é cedida ao Município de Gurupi.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 044/2024/DGP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Concede férias a Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 33, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias aos Bombeiros Militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ADRIANO AGUIAR DUARTE	CB QPBM	11217022/2	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
AMANDA APARECIDA MARQUES BELÉM	SD QPBM	11764716/1	02/02/2023 a 01/02/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
ANA PAULA DE ULHÔA SANTOS	2º SGT QPBM	156570/1	02/03/2022 a 01/03/2023	24/02/2024 a 24/03/2024
ANDRÉ MATEUS VIEIRA MASULLI	CB QPBM	11558008/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
BRENO WILLINGTON URCINO GOMES	CB QPBM	11558016/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
BRUNO CÉZAR DA SILVA RIBEIRO	CB QPBM	11238445/1	15/09/2022 a 14/09/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO	CEL QOBM	976699/3	20/04/2023 a 19/04/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
DANIEL SILVA OLIVEIRA	SD QPBM	11766271/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
DANIEL VICTOR ALVES DA SILVA	SD QPBM	11765755/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA	MAJ QOBM	1218573/1	08/07/2023 a 07/07/2024	06/03/2024 a 04/04/2024
DEARLEY SOARES DE CARVALHO	CB QPBM	11221011/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
DIEGO BARBOSA DA SILVA	CB QPBM	11557591/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM	TC QOBM/S	280929/1	18/01/2023 a 17/01/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO	CB QPBM	11214198/1	15/09/2022 a 14/09/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
ELDA CHAVES DE MACÉDO	SD QPBM	11762993/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
ELTON MÁRCIO FERREIRA	1º SGT QPBM	131961/1	03/09/2023 a 02/09/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
EMMYLLE PEREIRA TELES	SD QPBM	11764694/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
FÁBIO GOMES LOPES DA MOTA	ST QPBM	988460/1	20/04/2023 a 19/04/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
FÁBIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES	1º SGT QPBM	41560/2	02/03/2022 a 01/03/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
GABRIEL CASTRO	SD QPBM	11761768/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
HIGOR EDUARDO ABREU BARBOSA	CB QPBM	11213981/1	15/09/2022 a 14/09/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS	2º TEN QOBM/A	1032607/1	01/02/2023 a 31/01/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
JANSEN MARQUES DE OLIVEIRA	CB QPBM	195707/2	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
JOSEAN SÁ MATIAS	CB QPBM	11557699/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
JUDÁH BEN HUR MEDEIROS SOARES	CB QPBM	11557710/1	14/12/2022 a 13/12/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
KALLEBE ALVES SILVA GOUVEIA	2º SGT QPBM	136480/1	02/03/2023 a 01/03/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
LEANDRO QUEIROZ RIBEIRO	CB QPBM	11557761/1	14/12/2022 a 12/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA	TC QOBM/S	350051/2	18/01/2023 a 17/01/2024	04/03/2024 a 02/04/2024

LUIZ HENRIQUE DA SILVA AMORIM	CB QPBM	11557770/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
MARCIO HENRIQUE SOUZA DE CARVALHO	SD QPBM	11761725/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
MARCOS VINICIUS SOUSA DA SILVA	SD QPBM	11764848/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
PAULO CÉSAR COELHO DALUZ	2º TEN QOBMA	758416/1	05/04/2023 a 04/04/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES	ST QPBM	60930/1	20/04/2023 a 19/04/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA	SD QPBM	11182490/2	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
RAPHAEL DIAS MEDEIROS	MAJ QOBM/E	146400/1	03/04/2023 a 02/04/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
ROGÉRIO DE SOUSA	2º TEN QOBMA	1026089/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
RONALDO EVANDRO PEREIRA SÁ	CB QPBM	11557559/1	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
RONALDO PEREIRA DA SILVA	CB QPBM	11150670/4	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
TAYANNA CURCINO RIBEIRO OLEBAR	CB QPBM	1281623/2	14/12/2022 a 13/12/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
THIAGO SOCCAL OLINGER	1º SGT QPBM	1055801/1	02/03/2023 a 01/03/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
TIAGO DIAS EVANGELISTA	SD QPBM	11765887/1	02/02/2023 a 01/02/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
VICTOR BRINGEL DE SOUSA	SD QPBM	11764635/1	02/02/2023 a 01/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 280/2024 - SAMP/DGP.**

Dispensa policiais militares do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** as militares abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de julho de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	TEN CEL QOOS	KARINA TATIM FURLAN	127568-1	2023	15/04/2024 a 22/04/2024	08	4ºBPM
2.	SD QPS	MILA KATIELY RAMOS SANTANA	11785470-1	2023	15/04/2024 a 29/04/2024	15	4ºBPM

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 285/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de julho de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	2º TEN QOAS	MARINEIDE RODRIGUES LINO	789243-2	2023	06/05/2024 a 19/05/2024	14	DSPS/CIRR

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 289/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOA	CLODOMIR GERALDO SOUZA	883636-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	QCG-MJ

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	1º TEN QOA	CLODOMIR GERALDO SOUZA	883636-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	QCG-MJ

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 294/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	DENIS FERREIRA DE MELO	11770775-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	8º BPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	DENIS FERREIRA DE MELO	11770775-1	2023	01/08/2024 a 30/08/2024	30	8º BPM

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 295/2024 - SAMP/DGP.

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	TARSIS DÉMERSON BERTO DE MELO	11783915-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	7º BPM

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 298/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	WÉGYLLA DE SOUSA XAVIER	11211270-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	SIOP

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	WÉGYLLA DE SOUSA XAVIER	11211270-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	SIOP

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 299/2024 - SAMP/DGP.

Retifica Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 8 de março de 2024, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de abril de 2024, conforme especificado:

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	826732	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	5º BPM
2	2º SGT QPPM	CLEBER XAVIER ROSA	1026909	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	5º BPM
3	2º SGT QPPM	SALOMÃO MATOS DA COSTA	1014420	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	5º BPM
4	2º SGT QPPM	WILKSON AZEVEDO GLÓRIA	978908	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	5º BPM

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de abril de 2024, conforme especificado:

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JÚNIOR	826732	2023	09/04/2024 a 08/05/2024	30	5º BPM
2	2º SGT QPPM	CLEBER XAVIER ROSA	1026909	2023	09/04/2024 a 08/05/2024	30	5º BPM
3	2º SGT QPPM	SALOMÃO MATOS DA COSTA	1014420	2023	09/04/2024 a 08/05/2024	30	5º BPM
4	2º SGT QPPM	WILKSON AZEVEDO GLÓRIA	978908	2023	09/04/2024 a 08/05/2024	30	5º BPM

Art. 2º Cada Comandante de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 300/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 356/2023/DGP SAMP, publicada no Boletim Geral da Policia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 084/2023, de 05 de maio de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	LEONARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	114811-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	QCG/AAL

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	NAPOLEÃO CIRINEU DE PADUA	11779284-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	12º BPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	LEONARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	114811-1	2022	06/04/2024 a 05/05/2024	30	QCG/AAL
2.	SD QPPM	NAPOLEÃO CIRINEU DE PÁDUA	11779284-1	2023	01/11/2024 a 30/11/2024	30	12º BPM

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 302/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	HAROLDO RODRIGUES PINHEIRO LINS	11209917-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	BOPE
2.	CB QPPM	ÍGOR LOPES FALCÃO	11207299-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	BOPE

Art. 2º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	HAROLDO RODRIGUES PINHEIRO LINS	11209917-1	2023	07/12/2024 a 05/01/2025	30	BOPE
2.	CB QPPM	ÍGOR LOPES FALCÃO	11207299-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	BOPE

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 303/2024 - SAMP/DGP.

Promove policial militar por decisão judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando Ação Judicial nº 0019277-72.2019.8.27.2729, chave do processo: 971552860919, proposta por RAIMUNDO ALVES DE LIMA em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	REFERÊNCIA	RETROATIVO A
1.	RAIMUNDO ALVES DE LIMA	361711-1	CABO QPPM	"J"	15/11/2009

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 304/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	BRUNO GUIMARAES DE OLIVEIRA	11772484-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	RPMON

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	BRUNO GUIMARAES DE OLIVEIRA	11772484-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	RPMON

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 305/2024 - SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de julho de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	DENIVAN CARVALHO EVANGELISTA	1043226-1	2023	04/04/2024 a 13/04/2024	10	2º BPM

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 306/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	EDVALDO DA SILVA	787209-1	02/04/2024	QCG

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 307/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 969/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.461, de 1 de dezembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO	857200-1	2022	01/04/2024 a 30/04/2024	30	QCG-AG

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA	11212047-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	6º CIPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	ST QPPM	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO	857200-1	2022	04/11/2024 a 03/12/2024	30	QCG-AG
2.	CB QPPM	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA	11212047-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	6º CIPM

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 309/2024/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2023 para usufruto no mês de maio de 2024, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO	139327	02/05/2024	31/05/2024	30
2	MAJ QOS	LUCIANA DA ROCHA RUELA	927196	02/05/2024	31/05/2024	30
3	2º TEN QOAS	MARIA JOSÉ DA COSTA VIANA	122595	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SUB TEN QPPM	CLÉSIO JÚLIO DE OLIVEIRA	960357	02/05/2024	31/05/2024	30
5	2º SGT QPPM	AURENILDE COELHO ABREU	1084305	02/05/2024	31/05/2024	30
6	2º SGT QPPM	DANIEL MARQUES DA SILVA	70340	02/05/2024	31/05/2024	30
7	2º SGT QPPM	WIRIS ALVES DE SANTANA	995645	02/05/2024	31/05/2024	30
8	CB QPPM	DÉBORA DE PAULA BRITO	11210435	02/05/2024	31/05/2024	30
9	CB QPPM	JÚNIOR ALVES LODI	11211458	02/05/2024	31/05/2024	30
10	CB QPPM	WESLEY DA SILVA BRAGA	11208171	02/05/2024	31/05/2024	30
11	SD QPPM	ANDRÉ BARROS DE OLIVEIRA COSTA	11787821	02/05/2024	31/05/2024	30

§2º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º SGT QPPM	IGOR THAMMER AIRES MACHADO	116169	02/05/2024	31/05/2024	30
2	SD QPPM	BRUNO HENRIQUE ALVES MOTA	11762209	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	FELIPE BARBOSA DE LIMA	11776846	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	GUSTAVO BARROS BRITO CAETANO	1271105	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	HEITOR FRANCISCO ARAUJO	11774029	02/05/2024	31/05/2024	30

§3º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	JOZIVAM LOPES CARNEIRO	790403	02/05/2024	31/05/2024	30
2	SUB TEN QPPM	EUDÁLIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	719850	02/05/2024	31/05/2024	30
3	2º SGT QPPM	AIRÃO MOURA FRAGOSO	918468	02/05/2024	31/05/2024	30
4	2º SGT QPPM	EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS	1071092	02/05/2024	31/05/2024	30
5	CB QPPM	MACCARLEY LACERDA SANTOS	1272578	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	DANILLO VENTURA DA SILVA BARREIRA	11781440	02/05/2024	31/05/2024	30
7	SD QPPM	GIDEÃO DE SOUSA FREITAS	11770082	02/05/2024	31/05/2024	30
8	SD QPPM	MARCO AURELIO DA SILVA MORAES	11775700	02/05/2024	31/05/2024	30
9	SD QPPM	THAYLLA FERNANDES MORAIS	11785853	02/05/2024	31/05/2024	30
10	SD QPPM	THYAGO ALVARO BARBOSA SOARES	11778660	02/05/2024	31/05/2024	30

§4º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	FRANCISCO DA SILVA COSTA	11210265	02/05/2024	31/05/2024	30
2	SD QPPM	RIKELVEN CUSTÓDIO DA SILVA	11773685	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	JAIRO LEONEL VIEIRA NETO	11780606	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	JOSÉ DOS SANTOS MARTINS DE MOURA JÚNIOR	11771623	02/05/2024	31/05/2024	30

§5º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ELIZAMA DOS SANTOS GOMES	1053213	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	GIDALTE DE ARAÚJO BORGES	918134	02/05/2024	31/05/2024	30
3	2º SGT QPPM	NAYGUEL GUEDES MATOS	73389	02/05/2024	31/05/2024	30
4	3º SGT QPPM	WANDERSON DA COSTA OLIVEIRA	34761	02/05/2024	31/05/2024	30
5	CB QPPM	MAURO BARBOSA SEVERO	11211040	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	CAIO HENRIQUE DE ARAUJO	11770830	02/05/2024	31/05/2024	30
7	SD QPPM	FERNANDO ARAUJO PARRA	11778733	02/05/2024	31/05/2024	30
8	SD QPPM	JOÃO VICTOR TRIERS SANTANA PINHEIRO	11184710	02/05/2024	31/05/2024	30

§6º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	FAELMA CASTRO ALVES	945812	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	FLÁVIO DO BONFIM GOMES DA SILVA	1076043	02/05/2024	31/05/2024	30
3	2º SGT QPPM	VAGNER ALVES VIEIRA	46830	02/05/2024	31/05/2024	30
4	CB QPPM	HELENO MATOS FERNANDES	11212870	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	ANDRÉ DA SILVA LUZ	11788208	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	KHEVIN PEREIRA SANTANA SOARES	11776366	02/05/2024	31/05/2024	30
7	SD QPPM	WALLISSON GONÇALVES DA SILVA	11775149	02/05/2024	31/05/2024	30

§7º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	CLEUBER MONTEIRO GOMES	1056565	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	JOSÉ SEABRA DA COSTA JÚNIOR	939150	02/05/2024	31/05/2024	30
3	2º SGT QPPM	MARCOS DE SOUZA CORREA NETO	1054139	02/05/2024	31/05/2024	30
4	2º SGT QPPM	ROCKILAN MENDONÇA DE MATEOS	1034855	02/05/2024	31/05/2024	30
5	CB QPPM	DANILO MELO ARAÚJO	11126485	02/05/2024	31/05/2024	30
6	CB QPPM	EDER NEPOMUCENO COSTA	11207701	02/05/2024	31/05/2024	30
7	CB QPPM	JOSIMAR FERNANDES MONTEIRO ALVES	11209984	02/05/2024	31/05/2024	30
8	SD QPPM	KASSYO WESLEY SANTANA SANTOS	11776579	02/05/2024	31/05/2024	30

§8º Lotados no 7º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	CASSIANO LIMA DA SILVA	1096265	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	SIDCLEITON TIAGO SOARES	877648	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	DELICIO LIMA DE BORBA JUNIOR	11783699	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	JOSÉ VALDENOR SOBRINHO JÚNIOR	11780193	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	11781556	02/05/2024	31/05/2024	30

§9º Lotados no 8º BPM:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOA	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	743139	15/05/2024	13/06/2024	30
2	2º TEN QOA	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	645737	15/05/2024	13/06/2024	30
3	SUB TEN QPPM	JOSÉ ROBERTO MACHADO	54176	02/05/2024	31/05/2024	30
4	2º SGT QPPM	SÉRGIO CASTRO MARINHO	1030515	02/05/2024	31/05/2024	30
5	CB QPPM	VALDIVINO ARCANJO DE OLIVEIRA JÚNIOR	11212381	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	CARLOS RAMON MENDES DE SOUSA	11769610	02/05/2024	31/05/2024	30
7	SD QPPM	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	11780819	02/05/2024	31/05/2024	30

§10. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	DEVANEI DA SILVA NASCIMENTO	948126	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	JOSÉ GOMES DE FARIAS FILHO	839854	02/05/2024	31/05/2024	30
3	CB QPPM	JOSÉ ROGÉRIO MARINHO DOS SANTOS	11208112	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	ÁLVARO RAMON SANTANA DA COSTA	11781068	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	DIEGO LIMA MARQUES	11780940	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	ÉRIC GESSÉ DE AMORIM RODRIGUES	11780088	02/05/2024	31/05/2024	30
7	SD QPPM	KENEDY DA SILVA REIS	11775416	02/05/2024	31/05/2024	30

§11. Lotados no 10º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	CAIO VIEIRA FLORINDO	11771917	02/05/2024	31/05/2024	30
2	SD QPPM	LUCAS RODRIGUES CARDOSO DA COSTA	11769629	02/05/2024	31/05/2024	30

§12. Lotados no 11º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	AMARILDO CORDEIRO DUARTE	69362	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	ARESTIDES DINIZ SOBRINHO	1040227	02/05/2024	31/05/2024	30
3	3º SGT QPPM	JOSMAR DIAS DE MELO	593294	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	FELIPE DIAS DOS SANTOS NETO	11783036	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	JÂNIO DOS SANTOS FIGUEIROU	11783346	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	LUAN FERREIRA LOPES	11186950	02/05/2024	31/05/2024	30
7	SD QPPM	PAULO SILAS CONCEIÇÃO SANTOS	11780240	02/05/2024	31/05/2024	30
8	SD QPPM	PEDRO ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	11789417	02/05/2024	31/05/2024	30

§13. Lotados no 12º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	AGNALDO JOSÉ DE ALMEIDA	774045	02/05/2024	31/05/2024	30
2	CB QPPM	VICTOR HUGO COSTA	11211989	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	ANTONIO CHARLES DA SILVA SERPA	11779292	02/05/2024	31/05/2024	30

§14. Lotados no 13º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	EDVALDO ALVES FONSECA	848636	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	LEOMAR DA CONCEIÇÃO ARRUDA	77085	02/05/2024	31/05/2024	30
3	CB QPPM	MAGNO ALBERTO FRANÇA QUIXABEIRA	11207604	02/05/2024	31/05/2024	30
4	CB QPPM	WENDEL ALVES DE DEUS	11208210	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	ÉBERSON CORADO LOPES	11779136	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	RANDERSON HENRIQUE ARAÚJO SOARES	11176750	02/05/2024	31/05/2024	30
7	SD QPPM	THIAGO HONÓRIO LEANDRO	11770872	02/05/2024	31/05/2024	30

§15. Lotados no 14º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	PAULO HENRIQUE PONTES BARROS DA SILVA	774513	02/05/2024	31/05/2024	30
2	SUB TEN QPPM	ALEXIO PEREIRA SOUZA	756080	02/05/2024	31/05/2024	30
3	CB QPPM	SAMUEL CHAVES APINAGÉS	11210257	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	FLAVIO COSTA PEREIRA	11787457	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	HÉLIO JÚNIOR MARQUES RIBEIRO LIMA	11789239	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	ISMAEL ALVES MENDONÇA	11789646	02/05/2024	31/05/2024	30

§16. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	JOSÉ PROFETA NETO	1002813	02/05/2024	31/05/2024	30

§17. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	RAFAEL GOMES FREITAS	11775874	02/05/2024	31/05/2024	30
2	SD QPPM	RENNAN VICTOR SOUSA SALES	11768967	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	VICTOR NASCIMENTO DE SOUZA	11780231	02/05/2024	31/05/2024	30

§18. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	CLEOMAR TELES CARNEIRO	688098	02/05/2024	31/05/2024	30
2	SUB TEN QPPM	HILTON DA CUNHA GOMES	841162	02/05/2024	31/05/2024	30
3	CB QPPM	LEONARDO ANTÔNIO DE CASTRO MEDEIROS	11209291	02/05/2024	31/05/2024	30

§19. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	ADRIANO CRISÓSTOMO NOGUEIRA ALVES CAETANO	865506	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	JARDEL SILVA AQUINO	1061143	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	DIEGO MATEUS ALMEIDA SILVERIO	11770317	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	LUIS EDUARDO ALMEIDA SOUSA	11777850	02/05/2024	31/05/2024	30

§20. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	JEAN MICHAEL BARBOSA SANTIAGO	11209500	02/05/2024	31/05/2024	30
2	CB QPPM	OSIAS ALVES DA SILVA	11210133	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	EDUARDO RODRIGUES DE MELO	11776315	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	JUAN DE FRANÇA MOTA	11780134	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	LEILSON PEREIRA DE SOUZA	11777656	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	LUIS FILIPE FERREIRA DA SILVA	11787309	02/05/2024	31/05/2024	30
7	SD QPPM	LUKAS DE SOUSA DE ARAUJO	11777575	02/05/2024	31/05/2024	30

§21. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	VALDINEZ SOUZA FERREIRA	934528	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	ROSELTON CAPISTRANO DA SILVA	37555	02/05/2024	31/05/2024	30
3	CB QPPM	WESYON OLIVEIRA SALES BEZERRA	11208139	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	ALLAN VICTOR FERREIRA CAVALCANTE	11788151	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	SÁVIO RIBEIRO DE SOUSA	11770147	02/05/2024	31/05/2024	30

§22. Lotados na 7ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ELIONES RODRIGUES DA SILVA	1067869	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	NILTON AUGUSTO FIGUEIRAS FAGUNDES	102950	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DA ROCHA	11775599	02/05/2024	31/05/2024	30

§23. Lotados na 8ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SD QPPM	ARTUR NETO DAMASCENA	11784164	02/05/2024	31/05/2024	30
2	SD QPPM	FERNANDO DE SOUZA SOARES JÚNIOR	11778059	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	ISRAEL CAMARGO DOS SANTOS	11771364	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA	11780860	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	JOÃO PAULO PIRES DA CONCEIÇÃO	11781009	02/05/2024	31/05/2024	30
6	SD QPPM	RENAN MACIEL DE OLIVEIRA MATOS	11776641	02/05/2024	31/05/2024	30

§24. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	AVELINO GONZAGA MENDES JÚNIOR	606872	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	NILSON DOS SANTOS CUNHA	857443	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	LUIZ HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO	11789433	02/05/2024	31/05/2024	30

§25. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES	67535	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	JUNIOR GONÇALVES DE SOUSA	998270	02/05/2024	31/05/2024	30
3	2º SGT QPPM	WADSON BARROS COIMBRA	46738	02/05/2024	31/05/2024	30
4	CB QPPM	KELTON MOURÃO DA COSTA	1086766	02/05/2024	31/05/2024	30

§26. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	WANDERLEY DA SILVA JÚNIOR	96997	02/05/2024	31/05/2024	30
2	CB QPPM	ALDO DOS SANTOS SILVA	11206560	02/05/2024	31/05/2024	30
3	CB QPPM	WALLEYS VINÍCIUS LEOCÁDIO PARRIÃO	11208350	02/05/2024	31/05/2024	30
4	SD QPPM	EDUARDO E SILVA	11774070	02/05/2024	31/05/2024	30
5	SD QPPM	JONH SILVA MOREIRA	11770414	02/05/2024	31/05/2024	30

§27. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	MOISÉS AGUIAR	921571	02/05/2024	31/05/2024	30
2	2º SGT QPPM	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA SILVA	800639	02/05/2024	31/05/2024	30

§28. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CB QPPM	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543	02/05/2024	31/05/2024	30

§29. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ELIANE PIRES DE ARAÚJO	937839	02/05/2024	31/05/2024	30
2	SD QPPM	ALAIN NEVES LIMA	11207868	02/05/2024	31/05/2024	30

§30. Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	DOMINGOS ALVES DA SILVA	647643	02/05/2024	31/05/2024	30
2	CB QPPM	DIEGO JARDIM DA COSTA	11210222	02/05/2024	31/05/2024	30
3	SD QPPM	ANTONIO MARCOS LIMA	11773189	02/05/2024	31/05/2024	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins;

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas Unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 3 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 310/2024 - SAMP/DGP.

Retifica em parte Portaria de agregação e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE a Portaria nº 287/2024 - SAMP/DGP publicada no BG Nº 060, de 1º de abril de 2024, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
1.	ST QPPM	ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	513651-1	25/02/2024	1º BPM

Leia-se:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM
	ST QPPM	ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO	513651-1	25/03/2024	1º BPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 311/2024 - SAMP/DGP.

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea "j" do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Combinado com a ATA nº 13/2024, de 06 de março de 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPTS, que informa que o policial militar se encontra apto para fins de exoneração, e;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de Termo de Desistência, bem como Avaliação Pericial da JMCS, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	BRENNO SOARES SILVA	11776145-1	04/03/2024	RPMON

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 312/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 099/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	RAILSON CAMPOS RIBEIRO	11211202-1	2023	25/03/2024 a 02/04/2024	9	4º BPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 08 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	ROBSON DE CASTRO DIAS	11212055-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	4º BPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	RAILSON CAMPOS RIBEIRO	11211202-1	2023	01/09/2024 a 09/09/2024	9	4º BPM
2.	CB QPPM	ROBSON DE CASTRO DIAS	11212055-1	2023	01/09/2024 a 30/09/2024	30	4º BPM

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 313/2024 - SAMP/DGP.

Retroage promoção de policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, a Ação Judicial nº 0001050-13.2022.8.27.2702, chave do processo: 514041220322, proposta por RANGEL SILVA RODRIGUES em face do Estado do Tocantins, no qual foi proferida Sentença que julgou procedente o pedido inicial, e;

Considerando a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial do item 46, alínea "d", inciso I, art. 1º da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, para a data de 21 de abril de 2020 do Policial Militar RG 04.816/2 RANGEL SILVA RODRIGUES, matrícula 1021230-2, à graduação de 2º SGT QPPM, pelo mesmo critério.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº: 2024/09060/0708

Empenho nº: 2024NE01442

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: ARTUR DE MELO GONÇALVES

CNPJ: 35.595.632/0001-20

Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente a capacitação de servidores desta Procuradoria-Geral do Estado.

Valor do Contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 05/04/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) ARTUR DE MELO GONÇALVES (Representante da empresa)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 365/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.832, de 31 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO, Número Funcional 573398-3, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.011-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência, constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIROS
HORIZONTAL	3º-F	3º-G	01/01/2014	01/02/2014
HORIZONTAL	3º-G	3º-H	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	3º-H	3º-I	01/01/2018	01/02/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 366/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.832, de 31 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA, Número Funcional 1095358/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.601-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência, constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-H	I-I	01/01/2018	01/02/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 481/2024/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, na Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.831, de 29 de dezembro de 2004, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público, aposentado, DURVAL BEZERRA MACHADO, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.521-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/03/2012	01/04/2012
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 485/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE os Atos abaixo, publicados no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, e 6.487, de 10 de janeiro de 2024, na parte que nomeiam os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações, por não haverem tomado posse no prazo legal.

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476

ATO Nº 2.452 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Adao Pereira Da Silva	439047731	22º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Adinair Alves Silva	439025239	2º	Coordenador Pedagógico	-	Guaraí - Goianorte
Alessandra Belém Rodrigues	439002886	3º	Professor Regente	Letras/Inglês	Porto Nacional - Porto Nacional
Alesson Feitosa Nascimento	439055825	1º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Alex De Queiroz Costa	439055817	9º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Aline Dos Santos De Andrade	439007711	1º	Professor Regente	Letras/Espanhol	Porto Nacional - Porto Nacional
Aline Bonfim De Loliola	439047069	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Allan Medeiros Do Nascimento	439034095	1º	Professor Regente	Artes	Dianópolis - Almas
Allysson Duarte Sousa Pereira	439026149	1º	Professor Regente	Matemática	Tocantinópolis - Aguiarnópolis
Ana Maria Soares Pereira	439026525	1º	Professor Regente	Matemática	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Andréia Dos Santos Da Silva Costa	439024526	10º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Anna Beatriz Andrade Rodrigues	439052024	18º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Antonio Marcos Cardoso Da Silva	439055292	3º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Arcyley Martins Brito Júnior	439035599	35º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Arlete De Sousa Coelho	439031712	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Buriti Do Tocantins
Arlete Lourdes Azeredo Garcia De Figueiredo	439052974	1º	Orientador Educacional	-	Gurupi - Formoso Do Araguaia
Aylla Karolline Nunes Vieira	439037232	52º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Ayslan Abrantes Pereira	439041810	4º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Bianca Da Silva Coelho	439032843	6º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Filadélfia
Bianca Ribeiro Borges	439046462	11º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Bruno Rocha Nascimento	439032759	5º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Bruno Soares Romão	439032416	2º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Augustinópolis
Bruno Tiago De Sousa Barbosa	439014191	3º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Palmas
Carlos Eduardo Da Silva Galante	439000990	1º	Professor Regente	Geografia	Arraias - Parará
Carlos Henrique De Oliveira	439044596	1º	Professor Regente	Geografia	Porto Nacional - Brejinho De Nazaré
Cátia Moreira Da Silva	439000721	13º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Celso Botelho Sudré	439044411	2º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Charles Da Silva Evangelista	439014544	5º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins - Araguatins
Charles Darwin Ferreira Cruz	439014691	36º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Cícera Rodrigues Soares	439037868	3º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Clemente Gomes De Sousa	439013593	3º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Cleuton Dos Santos Silva	439024170	4º	Professor Regente	Educação Física	Gurupi - Gurupi
Cristiano Carvalho Da Silva	439043615	12º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Daniele De Cássia Carneiro Santos	439040810	38º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
David Rego Barnabé	439017098	13º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Débora Alvares Assunção	439024620	49º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Demétrio Lameira E Silva	439054224	22º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Denilson De Oliveira Rosa	439038572	69º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Denis De Oliveira Tavares	439021691	2º	Professor Regente	Matemática	Guaraí - Guaraí
Denise Firmo Rodrigues Marinho	439046864	5º	Professor Regente	Artes	Gurupi - Gurupi
Dennis Da Silva Ferreira	439007472	4º	Professor Regente	Química	Gurupi - Gurupi
Diego Melo Correa	439021658	2º	Professor Regente	História	Porto Nacional - Porto Nacional
Diego Rogério Teodoro Borges	439043304	2º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Guaraí - Couto Magalhães
Dielly Nascimento Leite Roder	439038496	9º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Tocantinópolis - Tocantinópolis
Edilaine Ferreira Leal	439044070	1º	Professor Regente	Sociologia	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins

Eliciane Pereira Reis	439021815	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguatins - São Bento Do Tocantins
Elton Junior Da Silva Cardoso	439021635	4º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Porto Nacional
Elton Wilson Rodrigues De Assis	439028270	14º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Araguaína
Emanuelle Santos Feitosa	439028270	5º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Araguaína
Enrique Hugo Gonçalves Campelo	439037269	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Eric Samuel Pereira Oliveira	439045800	2º	Professor Regente	Filosofia	Palmas - Palmas
Estefany Cirqueira Lima	439042219	22º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Ewerton Andrade Da Silva	439034620	1º	Professor Regente	História	Arraías - Combinado
Fabiano Dos Santos Carvalho	439001274	1º	Professor Regente	Educação Física	Paraíso Do Tocantins - Divinópolis Do Tocantins
Fabio Dos Santos Sousa	439011309	1º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Filadélfia
Fabio Junho Da Conceição	439044537	6º	Orientador Educacional	-	Araguaína - Araguaína
Felipe Araujo Dos Santos	439053041	7º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Felipe Augusto De Brito Silva	439021697	17º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Fernanda Lino Barreto Lourenço	439034658	2º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Fernando Da Silva Pereira	439024991	16º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Fladimi Da Silva Ferreira	439025441	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Tocantínópolis - Itaguatins
Flávio Carvalho Roscoe	439038021	1º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Francielli Matos De Alencar Do Nascimento	439000206	49º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Francisco Dos Santos Oliveira Soares	439016656	23º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Francisco Mateus De Oliveira Costa	439023266	7º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Gabriel Contini Abilio	439020585	15º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Geiso Rafael Fonseca Oliveira	439032120	1º	Professor Regente	Química	Palmas - Novo Acordo
Genilda Caieta Almeida	439026771	1º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Xambioá
Gleyve Barros De Melo Magalhães	439024060	4º	Professor Regente	Matemática	Dianópolis - Dianópolis
Guilherme Nunes Lucena	439033093	1º	Professor Regente	Química	Araguaína - Araguaína
Gustavo Tuma Achi Brito	439037969	7º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Heisglia Silva Coelho	439024512	35º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Helenilson Ferreira De Sousa	439047337	9º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Porto Nacional - Porto Nacional
Hugo Emanuel Soares Gomes	439032303	2º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Buriti Do Tocantins
Hyohana Vitor Lopes	439039049	1º	Professor Regente	Geografia	Guaraí - Guaraí
Isabela Alves Pereira	439002904	3º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Gurupi
Isabela Santana Brandão	439010902	4º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Gurupi
Isac Santos Brito	439003932	1º	Professor Regente	Geografia	Paraíso Do Tocantins - Plum
Isaque Xavier Valentim Da Silva	439055372	1º	Professor Regente	Artes	Porto Nacional - Ponte Alta Do Tocantins
Islandio Santos Lago	439055865	2º	Professor Regente	Química	Arraías - Arraías
Jairo Bonfim Ribeiro	439026010	4º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
James De Oliveira Aguiar	439030923	11º	Professor Regente	Matemática	Porto Nacional - Porto Nacional
Jérfesson Santos Moreira	439019572	57º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
Jessika Villalon Sousa Cruz	439005187	3º	Professor Regente	Letras/Inglês	Palmas - Palmas
Jessyca Alice Rodrigues Pierote	439036887	2º	Professor Regente	Artes	Gurupi - Gurupi
João Rodrigues Soares Filho	439008587	1º	Professor Regente	Educação Física	Tocantínópolis - Palmeiras Do Tocantins
Johan Carlos Costa Santiago	439000549	16º	Professor Regente	Educação Física	Palmas - Palmas
Jorge Kitchell Pinheiro Lima	439005716	2º	Professor Regente	História	Araguatins - Araguatins
José Fernando Saroba Monteiro	439018810	1º	Professor Regente	História	Arraías - Arraías
José Haito De Moura Filho	439023458	56º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína
José Lucas De Castro Araújo	439003669	6º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Gurupi
Josenilson Da Silva Melo	439033798	3º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Araguatins
Juliana Souza Nascimento	439018472	8º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Juliano Silva De Figueiredo	439023470	38º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Jurlene Pereira Da Silva	439026858	1º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Natividade
Kaila Almeida Dos Santos	439007682	19º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Katia Maria Dos Santos Azevedo	439052950	14º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - Gurupi
Kirk Patrick Da Cruz Vulcão	439010587	3º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Lais De Nazaré Dos Santos Santos	439017393	11º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguatins - Araguatins
Lana Lima Pereira	439014509	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Lays White Dos Santos Ribeiro	439056591	24º	Professor Regente	Matemática	Araguaína - Araguaína

Leandro Vicente Gonçalves	439035052	41º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Leidiane Borges Da Silva	439005333	11º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Leiva Do Nascimento Costa	439001518	11º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Leonardo Batista Da Silva	439021544	2º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Tocantínópolis - Palmeiras Do Tocantins
Leonardo Mesquita Franco	439021811	1º	Professor Regente	História	Araguatins - São Bento Do Tocantins
Leticia Camila Da Silva	439031661	3º	Professor Regente	Artes	Palmas - Palmas
Leticia Meneses Marques	439032068	13º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Lindon Johnson Oliveira Gomes	439027637	13º	Professor Regente	Química	Palmas - Palmas
Lucas Gabriel De Almeida Cruvinel	439030711	25º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Lucas Lennon Pereira Oliveira	439013524	3º	Professor Regente	Física	Palmas - Palmas
Luiz Gustavo Lima De Moura	439054522	2º	Professor Regente	História	Araguaína - Araguaína
Maikon José Santana Da Silva	439002128	5º	Professor Regente	Matemática	Arraías - Combinado
Manoel Venâncio De Castro Neto	439049531	12º	Professor Regente	Artes	Palmas - Palmas
Maralene Aparecida Soares	439048357	7º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Marcelane Aparecida Ferreira	439044027	3º	Coordenador Pedagógico	-	Guaraí - Colméia
Marco Antônio Teixeira Furtado	439038860	4º	Professor Regente	Artes	Araguaína - Araguaína
Marcos Antonio Dos Santos	439001139	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Dianópolis - Dianópolis
Marcos Antônio Vieira Da Silva	439042735	1º	Professor Regente	Física	Gurupi - Palmeirópolis
Maria Eduarda Silva Vanderley	439054248	24º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
Matheus Costa De Souza	439011991	22º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Mauricio Barbosa Carneiro	439022359	4º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Mauricio Dias De Souza	439055113	1º	Professor Regente	Artes	Araguatins - São Sebastião Do Tocantins
Max Clone Da Cunha	439024930	13º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Araguaína
Naelma Mendes Do Nascimento	439037749	1º	Professor Regente	História	Gurupi - Peixe
Nara Núbia Soares Gomes	439039958	9º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguatins - Araguatins
Natiele Furtado Moreira	439035566	78º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Patricia Lopes De Queiroz	439027158	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Praia Norte
Paul Civilian Santos Firmino	439055134	15º	Professor Regente	Geografia	Palmas - Palmas
Pedro Junior Dos Santos Silva	439038853	1º	Professor Regente	Filosofia	Araguaína - Aragoginas
Pedro Oliveira Bittencourt	439027445	2º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Araguaçu
Priscila Áquila Satrio Silva	439040025	1º	Professor Regente	História	Araguaína - Campos Lindos
Priscila Silva Andrade Reis	439044571	3º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Gurupi
Raquel Dos Santos Costa	439026249	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Miracema Do Tocantins - Miracema Do Tocantins
Rawlinson Dos Santos Silva	439040669	49º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Reginaldo Studart De Castro Filho	439026769	1º	Professor Regente	Filosofia	Araguaína - Xambioá
Reyson Santos Nogueira	439013533	1º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Roberto Bento Da Silva	43903637	1º	Professor Regente	Geografia	Arraías - Arraías
Robson Santos Da Conceição	439039031	2º	Professor Regente	Geografia	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Rodrigo Pereira Vieira	439021488	1º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Ronaldo De Melo Valentim	439030127	7º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Araguatins
Rosângela Ferreira Pires	439004214	1º	Professor Regente	Artes	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Salatiel De Sousa Pereira	439043825	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Wanderlândia
Samanda Nunes Sales	439052169	3º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Araguaína - Araguaína
Samara Carvalho De Sousa França	439033902	12º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Samuel Rodrigues Ribeiro	439054351	2º	Professor Regente	Geografia	Araguaína - Araguaína
Sandra Regina Rocha Oliveira	439019704	38º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Santhiago Veiga De Jesus	439045715	5º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - Fomoso Do Araguaia
Sara José Soares	439035931	1º	Coordenador Pedagógico	-	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Sara Soares Ribeiro Nunes De Carvalho	439016403	1º	Professor Regente	História	Pedro Afonso - Pedro Afonso
Sarah Carvalho Marques De Oliveira	439028971	33º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Sheyla Francielle Mayer Da Costa	439039503	14º	Professor Regente	História	Paraíso Do Tocantins - Paraíso Do Tocantins
Sílvia Cruz Peixoto	439032457	1º	Professor Regente	Artes	Araguatins - Augustinópolis

Suzana Camila Sousa Costa Lima	439030007	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Gurupi - Formoso Do Araguaia
Suzana De Souza Alves	439000618	1º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Dianópolis - Taipas Do Tocantins
Tamaris Lima Miziara	439002730	9º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Araguaína
Tania Regina Martins Machado	439021005	41º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Tarcisio Fernandes Aguiar Martins	439056610	12º	Professor Regente	História	Palmas - Palmas
Thaiane Almeida Oiteiro	439026700	1º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Dianópolis - Ponte Alla Do Bom Jesus
Thales Yann Da Silva Oriando	439045020	27º	Professor Regente	Ciências Biológicas	Palmas - Palmas
Thiago Oliveira Da Silva	439009628	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Sandolândia
Tiago Ferreira De Sousa	439044632	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Valdiane De Moura Silva	439031292	70º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Vitória Françaalbuquerque	439016666	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Wanderlândia
Wellington De Oliveira Veloso	439017914	19º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Wesley Da Silva Sousa	439019561	3º	Professor Regente	Sociologia	Araguaína - Araguaína
Willian Sousa Dos Reis	439005856	1º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguatins - São Miguel Do Tocantins
Wilson Araújo Sanches	439039384	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguatins - Praia Norte

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476

ATO Nº 2.452

CLASSIFICAÇÃO PCD

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Selene Vieira de Alencar Santana	439018050	1º	Orientador educacional	-	Paraiso Do Tocantins - Paraiso Do Tocantins

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476

ATO Nº 2.453 - NM.

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Aureliano Srekmorate Xerente	462001016	4º	Professor Regente	Matemática/ Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Tocantínia - Xerente
Icaro Costa Dos Santos	462000835	3º	Professor Regente	Linguagens E Suas Tecnologias	Tocantinópolis - Apinajé
Júlio De Lima Camilo Neto	462000918	3º	Professor Regente	Matemática/ Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Itacajá - Krahô
Katia Milene Ferreira Dos Santos Castro	462000596	2º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Itacajá - Krahô
Leonardo Braga Costa	462000024	1º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Itacajá - Krahô
Natali Emanuele Barroso Neves	462000691	2º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Tocantinópolis - Apinajé
Deuzely Fernandes Batista	502000097	3º	Coordenador Pedagógico	-	Miracema Do Tocantins - Tocantínia - Xerente

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487

ATO Nº 59 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Daiane Araújo Avelino Bezerra	439035682	2º	Coordenador Pedagógico	-	Tocantinópolis - Palmeiras Do Tocantins
Danieli Pereira Naves Rota	439004306	6º	Coordenador Pedagógico	-	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Gabriela Fernanda Do Camo	439007673	4º	Coordenador Pedagógico	-	Miracema Do Tocantins - Miracema Do Tocantins
Iara Santos Pereira Silva	439052992	2º	Coordenador Pedagógico	-	Dianópolis - Dianópolis
Josino Silva Neto	439017787	2º	Professor Regente	Educação Física	Gurupi - Alvorada
Karoline Machado Silva	439045195	15º	Orientador Educacional	-	Paraiso Do Tocantins - Paraiso Do Tocantins
Lilian Soares Da Silva	439053796	3º	Professor Regente	Geografia	Gurupi - Araguaçu
Luis Lima De Sousa	439051221	6º	Professor Regente	História	Araguatins - Araguatins

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 486/2024/GASEC, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE os Atos abaixo, publicados no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023, e 6.487, de 10 de janeiro de 2024, na parte que nomeiam os candidatos em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações, por não haverem entrado em exercício no prazo legal.

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476

ATO Nº 2.452 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Adão Marcos Ferreira Costa	439037694	1º	Professor Regente	Química	Dianópolis - Dianópolis
Beatriz Dourado De Oliveira	439046558	2º	Professor Regente	Matemática	Gurupi - Palmeirópolis
Gilmar Da Silva	439049455	1º	Professor Regente	Física	Gurupi - Gurupi
Uilian Martins Dos Santos	439002463	2º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Wanderlândia
Adnaglia Regina Alves Marinho	439009938	3º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Paraiso Do Tocantins - Cristalândia
André Francisco Freire Monteiro	439029571	1º	Orientador Educacional	-	Porto Nacional - Ponte Alta Do Tocantins
Denise Sousa Borges Almeida	439037069	1º	Professor Regente	Letras/Inglês	Gurupi - Alvorada
Iara Maria Teixeira Da Cruz	439047701	1º	Professor Regente	Educação Física	Araguaína - Nova Olinda
José Vinícius Silva Costa	439052447	2º	Professor Regente	Letras/Inglês	Araguaína - Araguaína
José Lima Furtado	439050370	1º	Coordenador Pedagógico	-	Araguatins - Sítio Novo Do Tocantins
Marta Nunes De Oliveira	439042438	1º	Professor Regente	Geografia	Araguatins - Praia Norte
Eric Samuel Pereira Oliveira	439045800	2º	Professor Regente	Filosofia	Palmas - Palmas
João Batista Da Costa Pereira	439049131	1º	Professor Regente	Sociologia	Araguatins - Araguatins
Jose Divino Mendes De Souza	439034292	5º	Professor Regente	Geografia	Colinas Do Tocantins - Colinas Do Tocantins
Maria Da Conceição Teixeira Lemos	439042786	7º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Paraiso Do Tocantins - Paraiso Do Tocantins
Matheus Ferreira Da Cunha	439048686	1º	Professor Regente	Geografia	Pedro Afonso - Recursolândia
Nicolli Marzovilla Papa	439041722	16º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Palmas - Palmas
Oslí Adriel De Melo Setúbal	439049587	54º	Professor Regente	Matemática	Palmas - Palmas
Pamela Batista Da Silva	439052949	24º	Professor Regente	Letras/Português/Redação	Araguaína - Araguaína
Paulo Lima Da Silva	439008622	1º	Professor Regente	Sociologia	Araguaína - Campos Lindos

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.476

ATO Nº 2.453 - NM

Candidatos	Inscrição	Class.	Função	Área	Regional/Município
Ana Carla De Oliveira Moura	502000176	1º	Orientador Educacional	-	Gurupi - Formoso Do Araguaia - Javáé
Anderson Santos Rego Garros Marinho	462000443	2º	Professor Regente	Linguagens E Suas Tecnologias	Tocantínia - Xerente
Fabricao Laranja Salvador Apinajé	462000703	3º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Tocantinópolis - Apinajé
Geanderson Santos E Souza	462000074	2º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Formoso Do Araguaia - Javáé
Mabia Pereira Rocha	462000254	2º	Professor Regente	Linguagens E Suas Tecnologias	Tocantinópolis - Apinajé
Rautuaires Ribeiro Guimaraes	462000374	1º	Professor Regente	Ciências Humanas E Sociais	Lagoa Da Confusão - Karajá
Thamara Nunes De Souza	462000924	1º	Professor Regente	Matemática/ Ciências Da Natureza E Suas Tecnologias	Itacajá - Krahô
Janaíne Melo Da Silva Barros	502000165	1º	Coordenador Pedagógico	-	Goiatins - Krahô

DIÁRIO OFICIAL Nº 6.487

ATO Nº 60 - NM

Candidatos	Inscrição	Classificação	Função	Área	Regional/Município
Maria Marcilene Gomes De Sousa Monteiro	462000064	5º	Professor Regente	Ciências Humanas e Sociais	Tocantina - Xerente

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 508/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016348-17.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA, Número Funcional 11591196/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.221-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	09/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 509/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016427-93.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FERNANDO ALVES DE SOUZA, Número Funcional 11124946/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.951-35, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 510/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016399-28.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA, Número Funcional 11589981/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.801-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 511/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016603-72.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, Número Funcional 11606401/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.874-34, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2020	01/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 512/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015947-18.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LAERTH FRAGA SOARES, Número Funcional 123216/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	01/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 513/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015819-95.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA, Número Funcional 11514264/3, Perito(a) Oficial, CPF nº XXX.XXX.671-53, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 514/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016434-85.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ANA KELMA LIMA COELHO, Número Funcional 985354/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.853-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 515/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016657-38.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Número Funcional 11148195/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.355-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	13/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	13/06/2022	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 516/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015732-42.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA, Número Funcional 11592079/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.043-58, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	15/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 517/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016130-86.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/11/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ISRAEL ANDRADE ALVES, Número Funcional 11589531/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.196-74, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 518/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016537-92.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA, Número Funcional 815990/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.971-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	26/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 519/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016540-47.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GUILHERME ROCHA MARTINS, Número Funcional 63670/2, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.901-09, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	26/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 520/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013806-08.2023.8.27.2706, impetrado em 28/06/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
468	436036	4	PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA	19/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-3A-A	01-3A-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA, Número Funcional 436036-4, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.058-84, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	19/03/2022	01/04/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 521/2024/GASEC, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020023-95.2023.8.27.2729, impetrado em 25/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 459/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
331	11579978	1	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	04/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3ª-B	2ª-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a), JOSÉ ROBERTO LIMA CERQUEIRA, Número Funcional 11579978-1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.513-15, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	3ª-B	2ª-B	04/05/2022	01/06/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 523/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no artigo 30 do Decreto Estadual Nº 6.597/23, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização do exame genético denominado EXOMA COMPLETO, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 1/2024/GECAU (SGD: 2024/23009/008354), para atendimento da ordem judicial relativa à "antecipação dos efeitos da tutela" exarada nos autos do Processo Judicial nº 00458909020238272729, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/000374;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada a dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO, portanto, que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de estimativa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO, o teor da Justificativa nº 08/2024/SUPLA, quanto à caracterização da situação emergencial, bem como à escolha do contratado e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 39/2024/ASJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, CNPJ: 38.148.219/0001-05, para a realização do exame genético denominado EXOMA COMPLETO, perfazendo o valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 531/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
109/2024	2024/23000/000981	Clin Saúde LTDA	INTERVENÇÃO CIRÚRGICA ELETROCONVULSOTERAPIA decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000260-86.2024.8.27.2725/TO.
Fiscal do Contrato	Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727	
	Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308	
Gestor do Contrato	Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 533/2024/GASEC, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, para o seguinte servidor público, integrante do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO II À PORTARIA Nº 533/2024/GASEC, de 04 de abril de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	704304	1	JOSE ROGERIO SILVA JATOBA	01/05/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZ	4a-VII	4a-VIII

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 160/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/055041, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11828161/2	XXX.XXX.771-95	IURI ALVES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/001381	29/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 161/2024/GASEC/SECAD, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11867779/1	LIDIA HELENA CESAR DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001365	01/02/2024	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO
2	11801905/2	JORDAO PEREIRA DE AGUIAR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001372	01/03/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
3	11908378/1	ANA FLAVIA LIMA DO NASCIMENTO	MÉDICO	2024/23000/001369	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11876182/2	DANILO COSTA SANTANA	MÉDICO	2024/23000/001370	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
5	11908408/1	DGIVAN AIRES VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001401	13/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
6	11879327/1	ELEN CRISTINA MARQUES DA SILVA ASSIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001377	18/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
7	11810513/1	ELIANE FURTADO DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/001393	14/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
8	11820101/1	ISADORA SOUZA SANTOS DIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001373	18/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
9	11126450/8	LUCILEIDE PEREIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/001402	13/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 162/2024/GASEC/SECAD, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/015402, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11834951/2	XXX.XXX.691-99	NELIO JUNIOR RODRIGUES GOMES ARAUJO	ASSISTENTE IV	2024/23000/001411	05/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 163/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/018898, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11166185/7	XXX.XXX.071-06	SHEILA NUNES BARBOSA	AUXILIAR III	2024/23000/001409	13/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 164/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/85019/000591, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Pesca e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11926414/1	XXX.XXX.371-04	VALTER ALVES DE CARVALHO	AUXILIAR III	2024/23000/001374	15/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 165/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/018895, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11798670/2	XXX.XXX.521-58	VITOR HUGO RUFINO FRANCA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001430	15/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 166/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 887/2024/GABSEC/SEDUC, 21 de março de 2024, SGD nº 2024/27009/057729, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	350749/16	XXX.XXX.771-49	ZELI CIRQUEIRA BATISTA	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/001431	16/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 167/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/062938, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11735732/2	XXX.XXX.162-70	GERONIMO DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001612	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 168/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/19019/001706, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11818980/1	XXX.XXX.611-12	GABRIELA PAZ LIMA DA SILVA	ASSISTENTE IV	2024/23000/001410	01/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 169/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/83019/000842, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11757876/3	XXX.XXX.111-21	JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001588	19/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 171/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais relacionadas abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11656727/2	HELAISE LEMOS TORRES ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001500	14/03/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11853298/1	MEL TERRA ISRAEL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001516	15/03/2024	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	11836814/2	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	ANALISTA II	2024/23000/001515	01/03/2024	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 172/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11756659/2	IGOR GONCALVES DE ALMEIDA	MÉDICO	2024/23000/001534	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11901306/1	MICHELLE SOUSA POVOA	PSICÓLOGO	2024/23000/001404	15/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11896787/1	RAFAELLA STORCK GOMES CAVALCANTE	MÉDICO	2024/23000/001403	01/03/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 173/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/050936, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	788159/6	XXX.XXX.701-72	ALDAY FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001525	06/03/2024
02	11628570/4	XXX.XXX.931-38	BUTXIWERU JAVAE	AUXILIAR I	2024/23000/001529	05/03/2024
03	11800682/2	XXX.XXX.441-19	CLEONICE SIDI PEREIRA XERENTE	AUXILIAR I	2024/23000/001530	07/03/2024
04	11620668/5	XXX.XXX.531-88	ISABELLA COELHO LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001531	08/03/2024
05	11838523/2	XXX.XXX.001-78	MARINALVA GOMES BARROS VELOSO	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/001532	29/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 174/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/032127, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11170921/5	XXX.XXX.321-15	LOURIVANIA DAS GRACAS FONTES LOURENCO	AUXILIAR III	2024/23000/001539	22/03/2024
02	11894598/1	XXX.XXX.671-01	DYLMARA ANES DOS REIS	ASSISTENTE IV	2024/23000/001540	18/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 175/2024/GASEC/SECAD, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/37009/003306, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11898674/1	XXX.XXX.283-21	LORRANE AMARAL REIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001651	01/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 176/2024/GASEC/SECAD,
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/38999/002522, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11738014/2	XXX.XXX.101-03	LARRAN SILVA LEITE	ANALISTA III	2024/23000/001413	21/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 177/2024/GASEC/SECAD,
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/060072, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11810122/2	XXX.XXX.021-29	CACIA MARIA BEZERRA ROCHA	AUXILIAR I	2024/23000/001467	25/03/2024
02	672868/6	XXX.XXX.281-91	CLAUDIA REGINA AMANCIO SOARES	AUXILIAR I	2024/23000/001468	25/03/2024
03	11859709/1	XXX.XXX.161-91	CLAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001469	22/03/2024
04	11824840/2	XXX.XXX.531-67	CLAUDILENE SEJA TORRES JAVAE	AUXILIAR I	2024/23000/001470	20/03/2024
05	11862750/1	XXX.XXX.302-30	DAIANE SOUSA LIMA	AUXILIAR I	2024/23000/001471	21/03/2024
06	78636/5	XXX.XXX.181-59	FLAVIANA FERREIRA DA SILVA FRANCA	ANALISTA I	2024/23000/001472	18/03/2024
07	11829613/2	XXX.XXX.661-41	LAURA BEATRIZ MARCELINO PEREIRA ALVES	AUXILIAR I	2024/23000/001474	25/03/2024
08	11805218/2	XXX.XXX.631-60	LUIZY GABRIELLY DE SENA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/001475	25/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1184/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/004176
INTERESSADA: FLORANILDE AIRES SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: P-II
NÚMERO FUNCIONAL: 93741/2
CPF: XXX.XXX.231-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Floranilde Aires Silva, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, bem como com base na Informação Técnica, de 12 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 171/172, e Despacho nº 1004, de 13 de março de 2024, às fls. 173, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não preencher os requisitos para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1185/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003996
INTERESSADO: JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 240014/4
CPF: XXX.XXX.052-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 14 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 20 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1223/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003862
INTERESSADO(A): JOSELIENE DE SÁ DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 612458/2
CPF: XXX.XXX.060-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.01.2023 a 04.09.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1250/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003976
INTERESSADA: MILLENA COELHO JORGE ALBENAZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 889092/2
CPF: XXX.XXX.671-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 19.11.2023 a 30.11.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1252/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003321
INTERESSADA: MAGDA MARIA NETO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 480426/3
CPF: XXX.XXX.261-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 23 dezembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1253/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003962
INTERESSADA: MAGNOLIA MENDES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 428910/3
CPF: XXX.XXX.031-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 01 de maio de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1254/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004121
INTERESSADA: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 686430/1
CPF: XXX.XXX.341-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 12 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1256/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003600
INTERESSADO(A): LEOMINDES FERREIRA TELES PÓVOA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 427461/1
CPF: XXX.XXX.133-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) servidor(a) em referência, a partir de 05 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 64/65.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1268/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004071
INTERESSADO: ADRIANO CHAVES DE MORAES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 592381/1
CPF: XXX.XXX.353-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 28 de novembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1271/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003929
INTERESSADA: SANDRA ANTONI DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Papiloscopista
NÚMERO FUNCIONAL: 598991/3
CPF: XXX.XXX.631-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 24.02.2022 a 08.11.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1272/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003830
INTERESSADO(A): ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 53287/1
CPF: XXX.XXX.527-05
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1273/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004064
INTERESSADO(A): NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 406664/3
CPF: XXX.XXX.101-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1269/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003959
INTERESSADO: WAGNER GARCIA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 276422/2
CPF: XXX.XXX.861-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 22 de novembro de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei Estadual nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 14 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1341/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003978
INTERESSADO: EMERSON ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 744636/2
CPF: XXX.XXX.181-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 02.02.2023 a 13.02.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 41/42.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1364/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000526
INTERESSADO(A): RENULTA DA SILVA JARDIM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 676620/3
CPF: XXX.XXX.171-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de outubro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1365/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000375
INTERESSADA: MARTA CARVALHO MAGALHÃES SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 193206/3
CPF: XXX.XXX.762-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 21 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1367/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000083
INTERESSADA: MARIA DA PAZ GUIMARÃES BARBOSA SILVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 721922/2
CPF: XXX.XXX.351-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 31/32, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 25 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1368/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004168
INTERESSADA: NELMA SILVA BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 377299/2
CPF: XXX.XXX.101-30
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 30 de novembro de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1369/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004198
INTERESSADA: VÂNIA RÉGIA TELES CARNEIRO FONSECA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 665165/2
CPF: XXX.XXX.781-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de março de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 44/45, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 23 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1478/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000524
INTERESSADO: ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Polífrica
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 1177966/1
CPF: XXX.XXX.038-50
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c art. 1º, inciso VII, "b", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO ao servidor Adriano Carrasco dos Santos, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Guaraí, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 06.04.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1479/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000507
INTERESSADO: BRUNO SOUSA AZEVEDO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Polífrica
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 38171/1
CPF: XXX.XXX.181-70
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c art. 1º, inciso VII, "b", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO ao servidor Bruno Sousa Azevedo, o afastamento necessário para Desincompatibilização para Atividade Política, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 06.04.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1480/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000523
INTERESSADO: TIAGO DANIEL DE MORAES
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Polífrica
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 290376/1
CPF: XXX.XXX.418-58
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 20ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e considerando os demais documentos constantes dos autos, bem como nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c art. 1º, inciso VII, "b", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO ao servidor Tiago Daniel de Moraes, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Tocantinópolis, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 06.04.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1481/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000522
INTERESSADA: SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 11606134/1
CPF: XXX.XXX.091-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e considerando os demais documentos constantes dos autos, bem como nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c art. 1º, inciso VII, "b", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO à servidora Sarah Lilian de Souza Rezende, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador no município de Araguaína, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 06.04.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/23000/000984
CONTRATO Nº: 104/2024
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24995508
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Labexato Laboratório de Análises Clínicas Ltda
CPF/CNPJ: 26.729.839/0001-59
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado exame ingra-quatiferon em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela Antecipada de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0002495- 83.2024.8.27.2706/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 7590000242
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Clariana Moraes Guerin - Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11768002/1	KAIZA DE SENA POVOA	Auxiliar III	Aguardando Auxílio Doença - INSS	29/02/2024 a 29/02/2024

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	479151/2	IRIS NEI SOARES BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 24/04/2024
02	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2024 a 26/03/2024

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11218339/1	ANJIVALDO BEZERRA DE FRANCA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2024 a 05/06/2024

ÓRGÃO: Agencia Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	975520/8	SABRINA MATIAS GONDIM	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 21/03/2024

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11779241/1	THASCIANNE DE SOUSA DINIZ	Assessoria de Redação e Gestão Documental	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 02/04/2024

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1278711/1	LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/03/2024 a 14/03/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11469641/1	CLERISTON ALVES FIGUEIREDO	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 28/03/2024
02	11224665/1	HALYCEIA DOS SANTOS FERREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2024 a 10/03/2024
03	11227672/1	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA	Fiscal de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 21/03/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvol. Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	654908/3	DERALDINO PEREIRA MAIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2024 a 25/05/2024

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	490330/1	MANOEL COELHO DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2024 a 16/03/2024
02	11652918/2	TATYUSCIA PEREIRA RESPLANDE VARGAS	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 25/03/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2024 a 06/04/2024
02	401149/5	MARINA MORENNA DE OLIVEIRA FIGUEiredo BEZERRA	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2024 a 06/04/2024

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	248505/1	REJANE OLIVEIRA DE BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/03/2024 a 09/04/2024
02	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2024 a 16/04/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11787627/1	ANA KAROLINE SODRE GOMES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2024 a 28/02/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11690992/1	FERNANDA CORREA BINDA	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença Maternidade - INSS	10/03/2024 a 05/09/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	471851/12	ALDA FRANCO PEREIRA GOMES	Odontólogo Perito	Licença para Tratamento de Saúde	20/03/2024 a 03/04/2024
02	781177/6	DENILZA INACIO MONTELO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 18/03/2024
03	11869976/1	ELIZETE ALVES SOUZA SILVA	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 20/03/2024
04	1202715/3	PRICILLA MOURA SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2024 a 02/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2024 a 24/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1271911/1	HEITOR MELO DE OLIVEIRA ELIAS	Analista de Comunicação Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2024 a 31/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1144413/2	ADRIANA AIRES LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2024 a 30/03/2024
02	1099000/3	ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/03/2024 a 04/09/2024
03	1099000/3	ADRIANA SENA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2024 a 08/03/2024
04	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 16/02/2024
05	108630/3	ALANA LINHARES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 09/04/2024
06	11795310/2	ALICE RAMOS DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2024 a 16/03/2024
07	11562439/4	ALINE APARECIDA RAMOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2024 a 16/03/2024
08	11830913/1	AMANDA DE OLIVEIRA MARQUES MORAIS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2024 a 16/03/2024
09	1214608/1	ANA HELENA DE ANDRADE VILLELA SILVERIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 25/03/2024

10	11910879/1	BIANCA NOGUEIRA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	08/03/2024 a 03/09/2024
11	1148508/1	CARLA GISLAINY AUGUSTO DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2024 a 22/03/2024
12	673769/4	CRISTIANE BARBOSA LIMA DIAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 19/03/2024
13	290911/1	EDMAR DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2024 a 04/05/2024
14	11745282/3	FABIANE SILVA LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 25/03/2024
15	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 18/04/2024
16	285009/3	IGNEZ PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2024 a 09/04/2024
17	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2024 a 06/04/2024
18	841101/3	JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2024 a 10/04/2024
19	11699973/3	JOANAS COELHO DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 13/03/2024
20	11840145/2	JOAO BATISTA BORGES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 13/03/2024
21	155310/7	JORGE LUIS DE PAIVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2024 a 29/03/2024
22	1193317/1	KEYLA MARIA DORNELA BARBACENA MENEZES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 10/04/2024
23	1109235/2	LANGIMAR RIBEIRO LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 14/03/2024
24	931892/4	LINCOLN DE PAIVA GARCIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2024 a 19/03/2024
25	737930/2	LUCIA ROSANGELA FERREIRA FLOR LINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 30/03/2024
26	617330/2	LUCINEIDE NAZARENO MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2024 a 14/04/2024
27	1182242/1	MARIA ALDA PEREIRA MARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2024 a 16/02/2024
28	894014/3	MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/01/2024 a 11/03/2024
29	11612509/4	MARIA DO CARMO BARBOSA RODRIGUES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 18/03/2024
30	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2024 a 06/04/2024
31	539779/3	MARIA ELIZA RODRIGUES SALGADO LANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2024 a 07/04/2024
32	853590/2	MARIA HELENA SILVA DE ASSIS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/02/2024 a 30/03/2024
33	1206982/1	MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2024 a 19/03/2024
34	872160/11	MARIA LEIDE FERREIRA LOPES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 26/03/2024
35	11920114/1	MARIA VANESSA SILVA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 08/03/2024
36	943347/3	MONICA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA MELO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/03/2024 a 06/04/2024
37	35390/3	NANAJHARA DAMASCENO ARBUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2024 a 15/02/2024
38	1252119/11	NURIA RAQUEL OLIVEIRA VAN RIEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 26/03/2024
39	1020633/2	ODETH PEREIRA CAMPOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 10/04/2024
40	1018760/11	RACHEL LUIZ DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 10/03/2024
41	1049232/5	RAIANE SILVA MARTINS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 20/03/2024
42	31176/3	ROSANGELA DOS PASSOS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 18/03/2024
43	875482/2	SANDRA DE SOUSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2024 a 29/03/2024
44	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2024 a 04/04/2024
45	639543/2	SILVIO INACIO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2024 a 07/06/2024
46	496823/3	SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2024 a 30/03/2024
47	896205/3	VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 30/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1281151/1	GEISE SOARES DE JESUS	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2024 a 17/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	174133/2	ADELSON OLIVEIRA DE LIMA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/02/2024 a 13/04/2024
02	1198653/1	ADRIANA ALVES MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2024 a 31/03/2024
03	11698306/3	AECIO DE BRITO LACERDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 02/02/2024
04	887551/2	ALANE ALMEIDA QUIRINO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/03/2024 a 19/03/2024

05	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2024 a 04/04/2024
06	1184596/1/1	AMANDA BRINGEL LEAO MIRANDA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	26/01/2024 a 08/03/2024
07	11807270/1	ANA LUCIA DA SILVA PAULINO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 21/03/2024
08	11456280/1	ARNALDO MOREIRA SILVA FILHO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 04/04/2024
09	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2024 a 06/04/2024
10	826641/6	CLEIDE PEREIRA DA SILVA MOURA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 11/03/2024
11	452297/1	CONCEICAO SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 18/03/2024
12	41390/1	CRISTIANE SOARES DA SILVA LEMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2024 a 12/03/2024
13	1150588/1	DANYLO BILIO ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2024 a 15/04/2024
14	11245395/10	DAYANE FERNANDA DE AMORIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 16/03/2024
15	11245395/11	DAYANE FERNANDA DE AMORIM	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 16/03/2024
16	669432/1	DEURALICE FERREIRA SANTANA BARBOSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2024 a 21/03/2024
17	701870/8	DULCINEIA APARECIDA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2024 a 16/03/2024
18	129875/1	EDNA MARTA SILVA DOS SANTOS SATLHER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2024 a 22/03/2024
19	65680/1	EDNEIA MARTINS FERREIRA CASTANHEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2024 a 03/04/2024
20	455600/1	ELIONEIDE LIMA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2024 a 22/03/2024
21	1117726/1	ELISANGELA ALVES HORTÉGAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2024 a 22/03/2024
22	600948/2	ELISMAR LOPES DA COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2024 a 29/03/2024
23	352217/6	ELZA MARIA LOPES BOTELHO	Instrumentador Cirúrgico	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2024 a 16/03/2024
24	352217/6	ELZA MARIA LOPES BOTELHO	Instrumentador Cirúrgico	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2024 a 03/03/2024
25	745811/1	EURIVAN PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2024 a 27/03/2024
26	1237268/1	GEANE DO CARMO SALES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/03/2024 a 05/05/2024
27	1173022/1	GISLAINE APARECIDA VILELA CORREIA LABRE	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/03/2024 a 03/04/2024
28	1179602/2	GRAZIELA ANTUNES BARBOSA DORTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 20/03/2024
29	679577/1	ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2024 a 28/08/2024
30	667101/4	IVAN CARLOS FRANK	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 30/03/2024
31	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/01/2024 a 28/03/2024
32	780227/2	JOSEFA GOMES DE MELO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2024 a 10/03/2024
33	1214179/1	JOVELANE CARLA DE AMORIM PEREIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 26/03/2024
34	1011715/2	KALINE NEIVA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2024 a 03/04/2024
35	1231090/1	KATIANGELA BARBOSA MUNIZ	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 03/04/2024
36	11137665/1	KELLYDA GUEDES NOGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2024 a 08/05/2024
37	829733/1	LADY GLAUCIA LYRA VIEIRA ASCKAR CAVENAGHI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 01/06/2024
38	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 26/03/2024
39	1235435/1	LEIDIANE ALVES SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 02/05/2024
40	723268/5	LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2024 a 03/09/2024
41	11708794/4	LUZILENE DA CRUZ ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 15/03/2024
42	1236423/1	MARCELLA ALVES NERES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 04/04/2024
43	291101/1	MARIA ANTONIA DAROZO BANDEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2024 a 03/04/2024
44	249212/4	MARIA BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 04/04/2024
45	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNAY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/03/2024 a 17/04/2024
46	11162376/8	MARIA DA GLORIA VIDAL	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2024 a 27/03/2024
47	1015451/13	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	Assistente Social	Aguardando Auxílio Doença - INSS	25/03/2024 a 23/05/2024
48	1015451/12	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	Assistente Social	Aguardando Auxílio Doença - INSS	25/03/2024 a 23/05/2024
49	792333/1	MARIA DOLORES VIEIRA DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 09/04/2024
50	715764/1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2024 a 07/04/2024

51	1188488/1	MARIA ROSANGELA DIOGO DA LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2024 a 16/04/2024
52	1186655/1	MARIA TERESA PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2024 a 05/04/2024
53	821047/5	MARIANA OSMIRA RODRIGUES FREIRES BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 18/03/2024
54	561608/3	MARILEIA LEAO PEREIRA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 17/03/2024
55	75957/4	MONALIZA ROSA DOS PASSOS PEREIRA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 18/03/2024
56	11899832/1	NATALIA RODRIGUES OLIVEIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	04/03/2024 a 30/08/2024
57	11548215/6	NOEMIA OLIVEIRA ALVES DANIEL	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 25/03/2024
58	955775/3	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 19/03/2024
59	1068393/4	PATRICIA PAULA MOURA CRUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 15/03/2024
60	11575301/5	PEDRO HENRIQUE BORGES SARDINHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 25/03/2024
61	188181/2	REGINA CELIA BONFIM COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2024 a 23/03/2024
62	1242148/1	REJANE COSTA PONTES JACOB	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 03/04/2024
63	735350/1	REJANE XAVIER LIMA COSTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 30/03/2024
64	131882/4	RODRIGO DA COSTA CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 09/03/2024
65	1156853/1	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 25/03/2024
66	5297377/1	ROSEMARY ROOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/03/2024 a 20/03/2024
67	672866/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2024 a 07/04/2024
68	956615/3	SANYCLER DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2024 a 15/03/2024
69	11845236/1	SELMA TEIXEIRA LIMA COIMBRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2024 a 27/03/2024
70	999560/2	SERGIO ROBERTO BARBOSA MARINHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 13/03/2024
71	1120735/1	SHELY DELINNAJARA MARTINS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 04/04/2024
72	326218/3	TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/03/2024 a 07/05/2024
73	893782/2	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2024 a 03/04/2024
74	11136600/1	TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/03/2024 a 03/04/2024
75	133349/1	THAYS LENNYE MOTA COSTA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 09/03/2024
76	1194984/1	VALERIA CORDEIRO ATAIDES NEIVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 02/04/2024
77	981361/1	VANDERLY JORGE DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 18/03/2024
78	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 02/04/2024
79	148985/2	VERLY GOMES FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 20/03/2024
80	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2024 a 31/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	39527/1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2024 a 05/04/2024
02	767880/1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2024 a 06/03/2024
03	767880/1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 31/03/2024
04	365560/1	ANA CELIA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2024 a 05/04/2024
05	663170/1	DEUMARY COELHO FURTADO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2024 a 25/04/2024
06	846032/1	EDVAN NEVES DA CONCEICAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2024 a 30/04/2024
07	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2024 a 05/04/2024
08	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2024 a 15/04/2024
09	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2024 a 03/04/2024
10	870599/2	JANIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 15/03/2024
11	227691/2	JOAO PEREIRA RAMOS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 17/03/2024
12	1032712/4	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/03/2024 a 15/04/2024
13	11635509/1	LEVIH STENIO PINTO BASTOS	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2024 a 19/03/2024
14	736949/1	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2024 a 30/03/2024
15	1060015/1	MAGNALDO ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2024 a 28/03/2024

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 025/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais dos Termos de Cessão de Uso, dos processos relacionados abaixo, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, a seguir:

FISCAL	SUPLENTE	Processos nº	OBJETO
Nayana F. Rosa R. Valadares Matrícula: 1154176-7 CPF: xxx.xxx.401-60	Janaina Maria da Silva Centrone Campos Matrícula: 847322-2 CPF: xxx.xxx.451-15	2021/33000/000251 2021/33000/000227 2023/33000/000067 2023/33000/000146 2023/33000/000145 2021/33000/000229 2016/33000/000020 2021/33000/000664 2018/33000/000202 2016/33000/000017 2021/33000/000561 2023/33000/000268 2023/33000/000351	Cessão de Uso dos tanques de resfriamento de Leite.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Fica designado o diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais Portarias anteriores a esta.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
16	1008072/2	MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/03/2024 a 06/04/2024
17	780860/1	OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2023 a 13/01/2024
18	633978/1	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2024 a 29/02/2024
19	688827/2	RODOLFO FELIX AYRES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2024 a 20/03/2024
20	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/03/2024 a 14/04/2024
21	1020692/2	SUZI FRANCISCA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2024 a 18/04/2024
22	167177/1	TEREZINHA VAZ COSTA BEZERRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2024 a 02/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	654118/1	JOSAFIA MACHADO PEREIRA	Técnico Agrícola	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2024 a 11/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11792175/1	ANA PAULA CARDOSO MARQUES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 19/04/2024
02	11657723/1	ANDERSON SILVA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2024 a 04/02/2024
03	11580690/1	FRANCISCO ELEUTERIO VIEIRA MARQUES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2024 a 30/03/2024
04	11179791/2	JOSE NILTON MIRANDA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2024 a 08/03/2024
05	11904739/1	MAYS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero	Aguardando Auxílio Doença - INSS	18/01/2024 a 01/02/2024
06	11659025/1	NEIDE BORGES DO NASCIMENTO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2024 a 07/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	615800/2	LUZINETE AZEVEDO GUIMARAES GUSTMANN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 04/05/2024
02	11681365/1	MEIRINAIDE BEZERRA DO NASCIMENTO	Gerente de Qualificação, Capacit e Gest das Unidades do SINE	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2024 a 20/03/2024

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11909420/1	EDUARDO MEDEIROS BRANDOLT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 24/03/2024
02	342870/1	ENALDO JOSE MAIA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 06/02/2024
03	11533307/3	MARILENE LOPES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	29/01/2024 a 04/02/2024
04	11858850/1	THAYSON WALLERYUS DOURADO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/01/2024 a

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1129511/1	COSMEA RODRIGUES DA SILVA ALENCAR	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/03/2024 a 15/03/2024
02	279095/1	DOMINGAS BISPO DE SANTANA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2024 a 03/04/2024
03	11240539/3	MANOEL VAZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2024 a 18/03/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1110063/4	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA PINTO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2024 a 09/02/2024
02	780860/1	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA PINTO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 19/01/2024

Palmas/TO, 02 de abril de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024/ASJUR
CONTRATO Nº 03/2021**

Tendo em vista o DESPACHO/DIAF/SC/Nº 020/2024, acostado às fls. 1614, que solicita e justifica o Apostilamento do Contrato acima citado, e ainda considerando a desnecessidade de aditamento contratual para inclusão na cláusula décima do Contrato nº 03/2021, formalizado entre esta Secretaria com a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, de natureza contínua.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica incluída na "CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 03/2021, do processo administrativo nº 2021.33000.00271, objeto dos autos, o que segue:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA NATUREZA DE DESPESA. A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.122.1100.2274, elemento de despesa 3.3.90.39.

Ação 2274 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte 500.0000.000 - Detalhamento 666666								
Empresa: CS BRASIL FROTAS S/A VALORES DO REAJUSTE - ÍNDICE 4,505940%								
Órgão	Valor Mensal atual	Valor Mensal com o reajuste	Out/23 (06 Dias)	Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24	Mar/24
SEAGRO	R\$27.917,73	R\$29.175,69	R\$251,59	R\$1.257,96	R\$1.257,96	1.257,96	1.257,96	1.257,96
TOTAL R\$ 6.541,37								

Palmas - TO, 05 de abril de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Processo nº: 2024.33000.0031

Contrato nº: 06/2024

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.457.523/0001-02

Objeto: prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$ 43.317,00 (quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais).

Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 33010.20.573.1148.2010, elemento de despesa 3390.39 e Fonte 500.

Data de assinatura: 04 de abril de 2024.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - ENNOVA MARKETING CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - Letícia de Sousa Cardoso, Representante Legal da contratada.

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011/2022

Processo nº: 2022.33000.000055

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2022 (9912572129), por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar, nos termos do §1º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 17 de abril de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária consignada no programa a 33010.20.122.1100.2185, elemento de despesa 33.90.39 e Fonte 500.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 04 de abril de 2024.

SIGNATÁRIO: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - pela Contratante; Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabio Alves de Matos - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 213, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 153/2024, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 162, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.531, publicado em 14 de março de 2024, referente ao servidor THIAGO RIBEIRO COELHO, matrícula nº 11580801-1:

I - ONDE SE LÊ: [...] "Unidade de Segurança Máxima do Cariri."

II - LEIA-SE: [...] "Unidade de Tratamento Penal do Cariri."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 214/2024/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266, de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2024/17010/000528.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Leandro Bezerra de Sousa		
Endereço:	Arse xx, Al xx, Ql xx, Lote xx	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas/TO	CEP:	xxxx3-116
Telefone:	63 xxxxx-2038	Telefone de Trabalho:	63 99282-0355
Cargo/Função:	Agente Analista em Execução Penal/Coordenador do Escritório Social de Palmas	Nº Funcional:	11581107-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.14.421.1160.2342	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) 20% do valor total.

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Luciana Reis Porto Sousa, matrícula nº 11578572-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 215, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Institui a estrutura organizacional do Escritório Social no Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, sua adesão a tratados e acordos internacionais de direitos humanos (arts. 1º e 5º, §3º).

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela), que dispõem sobre a reintegração de egressos, devendo as autoridades competentes oferecer assistência, educação, documentação, formação profissional, trabalho, inclusive com a existência de instituições capazes de prestar acompanhamento pós-soltura (Regras nos 04, 88, 90, 106, 107 e 108);

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Prisional Brasileiro, no julgamento da ADPF nº 347/DF, bem como o quanto decidido na ADPF nº 186/DF, que reconheceu a possibilidade de o Estado lançar mão seja de políticas de cunho universalista, que abrangem um número indeterminado de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural, seja de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados, como ações que privilegiam o princípio da igualdade material, previsto no *caput* do art. 5º da Carta da República;

CONSIDERANDO as Regras das Nações Unidas que estabelecem parâmetros e medidas de tratamento humanitário para mulheres em privação de liberdade e egressas das prisões (Regras de Bangkok);

CONSIDERANDO a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, especialmente seus dispositivos que garantem o direito à vida e à integridade pessoal, bem como à individualização da pena, com foco na readaptação social, vedando tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes (arts. 4º e 5º do Pacto de San José da Costa Rica);

CONSIDERANDO a Convenção Internacional de Todas as Formas de Discriminação Racial, especialmente no tocante à importância de ações de discriminação positiva que tenham como objetivo único assegurar o progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos ou de indivíduos que necessitem da proteção que possa ser necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos o igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 210, de 16 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o reconhecimento da necessidade de qualificar o atendimento socioassistencial às famílias de pessoas privadas de liberdade e egressas do Sistema Penitenciário no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, prevista na Resolução Conjunta CNAS/CNP/CP nº 1, de 7 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a importância do diálogo interinstitucional entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário e a existência de uma Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, instituída por meio da Resolução nº 307 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a parceria firmada através do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2020, Processo CNJ SEI 00089/2020, entre a Secretaria da Cidadania e Justiça e o Tribunal de Justiça Estadual, para instituir o Escritório Social de Palmas/TO, no ano de 2020;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica Nº 8/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC firmado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e a Secretaria da Cidadania e Justiça, com o Objetivo de Promover o Fortalecimento e a Implementação das Ações do Programa Fazendo Justiça por meio da Execução das Políticas Penais e Socioeducativas.

CONSIDERANDO o "Guia para Aplicação da Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-Egressas", como parte do trabalho do programa Fazendo Justiça, para a melhoria das condições de cumprimento de penas e de medidas socioeducativas, e também para o desenvolvimento de políticas para pessoas egressas no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei de Execução Penal que prevê a assistência a pessoa egressa do sistema prisional, sobretudo o apoio e orientação para a reinserção social.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a estrutura organizacional do Escritório Social no Tocantins para orientar a sociedade, o público atendido, as equipes dos Escritórios Sociais, os órgãos da Execução Penal, do Sistema de Justiça e demais parceiros sobre a composição da equipe, as atribuições e os serviços ofertados.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica criado, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Tocantins, o Escritório Social, serviço especializado de acolhimento, atendimento e encaminhamento de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares para as políticas públicas existentes.

Art. 3º O Escritório Social é um equipamento público de gestão compartilhada entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário e deve articular uma política intersetorial e interinstitucional de inclusão social que se correlaciona e demanda iniciativas de diferentes políticas públicas estaduais e municipais, sistemas e atores da sociedade civil.

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Egressa: a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização;

II - Pré-egressa: a pessoa que ainda se encontra em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de seis meses que antecede a sua soltura da unidade prisional prevista, ainda que em virtude de progressão de regime ou de livramento condicional.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS

Seção I Dos Princípios

Art. 5º São princípios do Escritório Social do Tocantins:

I - adesão voluntária e vedação de comparecimento compulsório por qualquer medida, como expressão da dignidade e da autonomia das pessoas egressas;

II - acolhimento e acompanhamento das pessoas egressas por equipes multidisciplinares, responsáveis pela articulação das redes de políticas sociais, e pela integração a redes amplas de atendimento, assistência social e saúde;

III - reconhecimento das determinações da prisão e da questão social como elemento constitutivo do processo de seletividade penal;

IV - conhecimento da realidade carcerária e de suas consequências na construção da vida social e na subjetividade das pessoas a ela submetidas, a exemplo do preconceito e do estigma;

V - respeito à pessoa egressa como sujeito de direitos, com participação crítica e construtiva na vida social e com protagonismo na definição e condução de seu projeto de vida;

VI - atenção às diversidades e combate às discriminações de raça, faixa etária, gênero, orientação sexual, deficiência, origem étnica, social e regional;

VII - ampliação da cidadania e dos direitos humanos por meio do acesso a serviços públicos de assistência, saúde, educação, renda, trabalho, habitação, lazer e cultura.

Seção II Dos Objetivos

Art. 6º São objetivos do Escritório Social do Tocantins:

I - articular ações de preparação para a liberdade das pessoas pré-egressas, conforme a Metodologia de Mobilização de Pessoas Pré-egressas, instituída pela Portaria SECIJU Nº 367/2023;

II - identificar demandas e potenciais de cada pessoa atendida por meio da singularização do atendimento, que se realiza em atendimentos interdisciplinares da equipe multidisciplinar;

III - realizar, contínua e permanentemente a mobilização, o referenciamento e o estabelecimento de fluxos de encaminhamento para as áreas de saúde, assistência social, trabalho, educação e demandas emergenciais, com respectiva formalização das parcerias entre as instituições, incluindo-se a interlocução com as equipes psicossociais ou multidisciplinares dos estabelecimentos prisionais e com o Poder Judiciário;

IV - reconhecer os marcadores identitários como parte da produção social de vulnerabilidades e fomentar ações afirmativas, especialmente nas políticas de geração de trabalho, renda e aprendizagem profissional;

V - produzir e publicizar dados de pesquisas, relatórios, estatísticas, informativos, entre outros documentos, resguardando-se dados pessoais das pessoas atendidas e respeitando os parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados;

VI - garantir acolhimento cuidadoso e fluxo de atendimento de portas abertas.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 7º No âmbito do Poder Executivo, o Escritório Social será administrado pela Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, a quem compete:

I - responsabilizar-se pela gestão, articulação, previsão orçamentária e execução do Escritório Social no Estado;

II - garantir equipe multidisciplinar qualificada para o atendimento do público;

III - assegurar a execução das metodologias e procedimentos propostos nos referenciais nacionais da pauta, bem como outros produtos de conhecimento sobre a temática;

V - articular junto aos gestores das unidades prisionais a fim de garantir uma atenção qualificada nos processos pré e durante a soltura do público, conforme metodologia de mobilização da pessoa pré-egressa;

VI - promover a articulação com municípios, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e organizações da sociedade civil visando à promoção e ao desenvolvimento do Escritório Social, envolvendo secretarias responsáveis pelas políticas de direitos humanos, educação, trabalho, saúde, assistência social, habitação, para mulheres e de diversidade, promoção da igualdade racial, entre outras, além dos demais órgãos de justiça e de segurança pública.

Art. 8º Visando a padronização dos serviços ofertados e da administração dos Escritórios Sociais no âmbito do poder Judiciário e Executivo Estadual, a coordenação do equipamento social será estadual, a qual compete:

I - promover espaços de participação das políticas intersetoriais e da sociedade civil no monitoramento, acompanhamento e avaliação do Escritório Social;

II - atuar na articulação com municípios, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e organizações da sociedade civil visando à promoção e ao desenvolvimento do Escritório Social;

III - orientar as equipes dos Escritórios Sociais quanto a execução das metodologias e procedimentos propostos nos referenciais nacionais da pauta, bem como outros produtos de conhecimento sobre a temática;

IV - planejar, avaliar e monitorar periodicamente os Escritórios Sociais, conforme as metodologias específicas de seu funcionamento, incluindo a atenção aos marcadores sociais das diferenças.

V - orientar sobre o atendimento ao pré-egresso junto aos gestores das unidades prisionais a fim de garantir uma atenção qualificada nos processos pré e durante a soltura do público, conforme metodologia de mobilização da pessoa pré-egressa;

VI - outras funções correlatas e essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos e da metodologia do Escritório Social.

Parágrafo único - O Escritório Social de Palmas será o coordenador metodológico estadual dos demais equipamentos, de Escritórios Sociais, que vierem a ser implementados, sendo referenciado aos demais equipamentos que forem instalados no estado.

Art. 9º No âmbito do Poder Judiciário, o Escritório Social será acompanhado pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, a quem compete, conforme a Resolução CNJ Nº 307/2019, o fomento e o apoio à sustentabilidade do Escritório Social, auxiliando o Poder Executivo na gestão, encaminhamento do público, atendimento e articulação, tendo como finalidade:

I - fomentar o monitoramento do serviço com intuito de assegurar a plenitude dos serviços para todas as pessoas egressas, com base em programas de singularização do atendimento que permitam desde acolhimento, encaminhamentos institucionais, não obrigatórios, para as redes de políticas sociais e acompanhamento até o final do período de prova;

II - realizar campanhas de comunicação voltadas à informação da população quanto ao caráter, objetivo, efetividade e necessidade do Escritório Social, visando à inclusão social das pessoas egressas e a redução da superpopulação carcerária;

III - viabilizar projetos e intervenções interdisciplinares junto às organizações da sociedade civil, objetivando fomentar políticas de equidade racial e de gênero, bem como erradicar violências, processos de marginalização e de criminalização das pessoas egressas, difundindo práticas democráticas de prevenção e de administração de conflitos;

IV - possibilitar a implantação de sistemas de informações que estabeleçam um fluxo contínuo de dados entre os Poderes Executivo e Judiciário, racionalizando a execução penal e assegurando o sigilo e proteção dos dados das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional;

V - informar aos gestores prisionais, via ferramenta de alerta no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, a relação de pessoas privadas de liberdade que mensalmente alcançam o lapso para o estágio de pré-egressas;

VI - estimular a inserção da Política de Atenção às Pessoas Egressas nos Planos Plurianuais, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, além de prever sua institucionalização na estrutura da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, órgão gestor da administração penitenciária;

VII - coordenar a articulação e a integração das ações promovidas pelos escritórios sociais, órgãos públicos e demais entidades que atuam na inserção social dos presos, egressos do sistema carcerário, nos termos da Resolução CNJ nº 368/2021;

VIII - apoiar, articular, implementar e fiscalizar o cumprimento do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, que instituiu a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional - PNAT.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DE PESSOAL

Art. 10. A Secretaria da Cidadania e Justiça garantirá ao Escritório Social do Estado do Tocantins estrutura de pessoal com no mínimo:

I - um (1) Coordenador;

II - um (1) Secretário;

III - um (1) Supervisor Metodológico

IV - dois (2) servidores para apoio administrativo, do quadro de servidores da Secretaria da Cidadania e Justiça na forma da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

V - apoio técnico, composto por equipe multiprofissional, que será integrada por profissionais das áreas de saúde, psicologia, educação, direito e serviço social, a serem disponibilizados pela Secretaria de Cidadania e Justiça, podendo a Secretaria de Cidadania e Justiça estabelecer convênio e vínculo de cooperação com órgãos e entidades públicas Federais, Estaduais ou Municipais para cessão ou disponibilização dos profissionais supracitados, os quais atuarão nos Escritórios Sociais do Estado;

VI - equipe de limpeza e manutenção.

Art. 11. À coordenação do Escritório Social cabe:

I - coordenar as atividades administrativas, técnicas e de formação;

II - articular e representar politicamente o Escritório Social nas demais instâncias afetas à atuação do serviço;

III - estimular a articulação e incidência do trabalho em rede;

IV - organizar e desenvolver reuniões periódicas de equipe;

V - realizar o entrosamento e a articulação com os demais profissionais da equipe visando ao aprimoramento dos processos de trabalho, metodologias, fluxos e resultados;

VII - avaliar o desempenho e o desenvolvimento da equipe técnica e administrativa;

VIII - outras funções correlatas e essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos e da metodologia do Escritório Social.

Art. 12. São atribuições do Secretário:

I - recepcionar parceiros visitantes ao Escritório Social;

II - fornecer informações sobre agenda e atender solicitações de reuniões com a coordenação;

III - receber e filtrar chamadas telefônicas;

IV - anotar e transmitir recados;

V - orientar e encaminhar internamente pessoas;

VI - organizar o processo de limpeza do departamento, estabelecendo uma rotina diária de trabalho;

VII - organizar e manter atualizada sua agenda e a do coordenador;

VIII - distribuir atividades aos servidores do apoio administrativo;

IX - preparar e secretariar reuniões;

X - tomar providências relativas às viagens e organização do coordenador;

XI - controlar matérias sobre ações positivas;

XII - auxiliar na assistência e na gestão administrativa do local, no controle de gestão financeira, administração, organização de arquivos e gerência de informações;

XIII - outras funções correlatas e essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos e da metodologia do Escritório Social.

Parágrafo Único - O recepcionista, que atuará nos Escritórios Sociais do estado, será preferencialmente, uma pessoa egressa.

Art. 13. São atribuições do Supervisor Metodológico:

I - Preparar, organizar e executar intervenções coletivas que tenham como objetivo formar os coordenadores e as equipes técnicas em temáticas pertinentes à atuação, de acordo com os manuais metodológicos do Escritório Social, quais sejam: gestão e funcionamento, singularização no atendimento, pré-egressos, articulação de rede e o de enfrentamento ao estigma, de acordo com o contexto e peculiaridade de cada localidade;

II - realizar reuniões em pequenos grupos e/ou a junção pontual de algumas equipes e/ou coordenadores, a partir de avaliação prévia sobre a convergência e semelhança de demandas, de modo a facilitar a circulação dos saberes e constituir espaço de aprendizagem;

III - realizar orientações às coordenações, de acordo com as metodologias do Escritório Social, subsidiando-o no acompanhamento das equipes em relação à execução do método dos manuais;

IV - discutir e acompanhar situações e casos com as coordenações e a equipe técnica quando necessário, buscando aprofundar a discussão sobre os entraves e possibilidades metodológicas frente ao contexto individual, institucional, social e político do público e territórios atendidos;

V - orientar e analisar os planejamentos elaborados pelas equipes e auxiliar pontualmente na execução das atividades apresentadas para o ano, de maneira articulada com as coordenações;

VI - avaliar os impactos das intervenções metodológicas propostas pelas equipes técnicas para o alcance dos objetivos da política pública;

VII - elaborar relatórios periódicos sobre a execução das metodologias pelas equipes técnicas, de forma a complementar as Leituras dos relatórios elaborado pelas equipes sobre o trabalho desenvolvido nos Municípios/territórios;

VIII - sistematizar e analisar dados e informações metodológicas dos equipamentos.

Art. 14. São atribuições do setor administrativo:

I - redigir, digitar e reproduzir correspondências e outros documentos;

II - expedir correspondências;

III - protocolar documentos.

IV - organizar, receber, arquivar e distribuir adequadamente documentos administrativos;

V - encaminhar documentos produzidos, conforme despacho;

VI - fazer o controle e manter em dia os materiais de uso administrativo;

VII - participar de programa de treinamento, quando convocado;

VIII - auxiliar na organização de eventos e reuniões;

IX - outras funções correlatas e essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos e da metodologia do Escritório Social.

Art. 15. São atribuições gerais do apoio técnico:

I - realizar o atendimento individual/grupo e interdisciplinar das pessoas egressas do sistema prisional, em consonância com as metodologias próprias do Escritório Social, conforme publicações nacionais de referência;

II - realizar escuta, acolhimento, entrevista, encaminhamento e orientação das pessoas egressas do sistema prisional, com o devido preenchimento de planilhas e do Plano Individual de Atendimento do Egresso;

III - promover o acolhimento, o atendimento, a condução de atividades em grupo das pessoas egressas do sistema prisional;

IV - realizar busca ativa;

V - participar do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das oficinas e das demais atividades educativas;

VI - realizar o mapeamento, a comunicação, a articulação e a integração contínua com a rede de serviços intersetoriais;

VII - acompanhar os encaminhamentos realizados e seus desdobramentos e resultados;

VIII - participar das instâncias de participação e controle social e do grupo gestor;

IX - promover atividades socioculturais e de educação em direitos;

X - participar ativamente das ações de capacitação, de monitoramento e avaliação do serviço;

XI - participar de reuniões de equipe, de rede e de discussão de casos;

XII - realizar contra-referência com a rede de atenção psicossocial dos municípios e demais instituições para as quais as pessoas egressas são encaminhadas, para fins de avaliação e monitoramento do PIAE;

XIII - promover o apoio às demais atividades do Escritório Social.

XIV - participar da capacitação das equipes técnicas das unidades penais quanto a execução da metodologia de atendimento ao pré-egresso;

XV - outras funções correlatas e essenciais para o desenvolvimento dos trabalhos e da metodologia do Escritório Social.

Art. 16. São atribuições específicas do Assistente Social:

I - prestar apoio e assistência social;

II - providenciar a regularização de documentos civis dos egressos;

III - realizar os trabalhos técnicos em matéria de Serviço Social;

IV - realizar visitas domiciliares e institucionais para solucionar demandas relacionadas a sua área de atuação;

V - realizar estudos socioeconômicos com os assistidos e familiares para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;

VI - manter sob sua guarda todos os documentos exclusivos da área de atuação elaborados;

VII - manter os prontuários sempre evoluídos e atualizados;

VIII - encaminhar providências e prestar orientação social aos assistidos e familiares;

IX - fazer o Matriciamento em instituições parceiras sobre área de atuação;

X - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social.

Art. 17. São atribuições específicas do Psicólogo:

I - prestar apoio e assistência psicológica;

II - oferecer condições que favoreçam o surgimento de motivação para crescimento emocional e pessoal, suficientes para adequada reinserção social da pessoa egressa;

III - realizar atendimentos (escuta) individualizados aos assistidos e seus familiares;

IV - encaminhar à rede de atendimento em saúde mental;

V - manter sob sua guarda todos os documentos psicológicos elaborados;

VII - manter os prontuários sempre evoluídos e atualizados;

VIII - emitir relatórios e respostas às demandas solicitadas pela Justiça do Estado;

IX - realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do assistido com a família;

X - realizar palestras sobre temas relacionados à Saúde Mental;

XI - fazer o Matriciamento em instituições parceiras sobre área de atuação;

XII - realizar oficinas de reflexão;

XIII - realizar o treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Psicologia;

XIV - executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

Art. 18. São atribuições específicas do Profissional da Educação:

I - prestar apoio e assistência pedagógica;

II - acompanhar e orientar o egresso no processo de continuidade da escolarização;

III - realizar busca ativa de documentação escolar;

IV - orientar sobre as inscrições e procedimento de participação nos programas ENCCEJA, ENEM e EJA;

V - promover rodas de conversas sobre temáticas voltadas a sua área de atuação;

VI - promover aulas de reforço escolar;

VII - promover preparatórios de pré-vestibular;

VIII - encaminhar à rede de atendimento à educação;

IX - manter sob sua guarda todos os documentos pedagógicos elaborados;

X - manter os prontuários sempre evoluídos e atualizados;

XI - realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do assistido com a família;

XII - fazer o Matriciamento em instituições parceiras sobre área de atuação;

XIII - executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

Art. 19. São atribuições específicas do Bacharel em Direito:

I - prestar apoio e assistência jurídica;

II - participar do processo de acompanhamento do Sistema Penitenciário, principalmente dos relatórios e correspondências encaminhadas para o Poder Judiciário local;

III - elaborar e encaminhar ofícios e relatórios informando a situação do público atendido, sempre que solicitado;

IV - realizar consultas processuais;

V - informar nos autos processuais os relatórios técnicos;

VI - encaminhar à rede de atendimento do sistema de justiça;

VII - manter sob sua guarda todos os documentos jurídicos elaborados;

VIII - manter os prontuários sempre evoluídos e atualizados;

IX - realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do assistido com a família;

X - orientar egressos e seus familiares quanto aos seus direitos de cidadania;

XI - fazer o Matriciamento em instituições parceiras sobre área de atuação;

XII - executar outras atividades correlatas e compatíveis com a função.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO, DO FUNCIONAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 20. A gestão do Escritório Social deve ser humanizada e técnica, conforme a natureza de um serviço não vinculado a pena, previsto na Resolução CNJ 307/2019 e nos manuais orientativos sobre a política, assim, articulada por uma rede de políticas sociais, distante de padrões que remetem ao controle penal, a criminalização e a coerção.

Art. 21. O fluxo de atuação do Escritório Social deve prever formas de interlocução e atuação conjunta com as equipes psicossociais ou multidisciplinares dos estabelecimentos prisionais, agendas comuns e momentos de interação entre os ambientes internos e externos à prisão como estratégias de preparação para a liberdade das pessoas pré-egressas.

Art. 22. A fim de integrar-se à metodologia de mobilização da pessoa pré-egressa, as Unidades Prisionais, por meio de sua equipe psicossocial ou multidisciplinar devem:

I - receber nomes elencados pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como possíveis participantes das atividades de atendimento à pessoa pré-egressa;

II - participar da elaboração do diagnóstico situacional e planejamento local para embasar o serviço do Escritório Social;

III - participar da construção de instâncias colegiadas locais de articulação;

IV - providenciar emissão de documentos e orientações no momento da soltura, incluindo-se o encaminhamento não compulsório ao Escritório Social, com respectivo envio do Mapa de Saída.

§1. para as equipes do Escritório Social deverá ser dado o acesso aos prontuários (físicos ou digitais) e mapas de saídas, quando houver, das pessoas pré-egressas, a fim de permitir um fluxo contínuo de produção de dados e informações acerca das garantias de direitos, resguardando-se o sigilo e a proteção dos dados pessoais sensíveis.

§2. a troca de informações de pessoas egressas e pré-egressas com as unidades penais pode se dar por discussão de casos, não estando restrita ao compartilhamento dos prontuários, resguardando, no entanto, o sigilo das informações.

Art. 23. O acompanhamento das pessoas egressas deverá levar em consideração o Plano Individual de Atendimento do Egresso (PIAE) elaborado a partir do processo de singularização do atendimento.

Art. 24. A inserção social das pessoas egressas será promovida mediante a identificação de suas demandas específicas, sistematizadas no Plano Individual de Atendimento do Egresso (PIAE), prevendo capacitação para admissão em postos de trabalho, inserção nas políticas públicas correspondentes àquelas demandas, atendimento individualizado e/ou participação em grupos e atividades promovidos pela Rede de proteção social.

Art. 25. Para garantir a plenitude dos serviços a todas as pessoas egressas, visando à inclusão social por meio do trabalho e a redução da superpopulação carcerária, conforme as disposições da Resolução Nº 307/2019, o Escritório Social poderá funcionar no horário noturno para fins de oferta de cursos profissionalizantes.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O Regimento Interno do Escritório Social do Tocantins será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após publicação desta Portaria, e será publicado em diário oficial.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018

PROCESSO: 2018/17010/0002
CONTRATO: 060/2018
LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Pinto & Franco Ltda-Epp
CNPJ: 20.374.091/0001-32
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 060/2018 nos termos do art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: O termo de contrato trata de locação de imóvel destinado a abrigar as instalações da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins - EGESPEN-TO, a Central de Monitoramento Eletrônico - CEM e a Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA, unidades vinculadas a Secretaria da Cidadania e Justiça.
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 060/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 16 de abril de 2024 e findando-se em 16 de abril de 2025.
FIRMADO EM: 02/04/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0500666666
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pelo locatário, e José do Bonfim Pinto pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/17010/00326
CONTRATO: 21/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Mork Solar - Produtos e Serviços Elétricos Ltda
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).
FIRMADO EM: 14/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Edher Tulio de Almeida, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2024

Republicado para correção

PROCESSO: 2024/17010/00326
CONTRATO: 22/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Valadares Comercial Ltda
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 223.891,58 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 14/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Ednalva Fidelis de Brito Valadares, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 2021/17010/000195
CONTRATO: 27/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente termo tem como objeto à contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução da obra de construção do Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína - TO (CASE/ARAGUAÍNA), situada no Lote nº 01, Quadra 49, Rua Pitágoras, Setor Universitário, Araguaína - TO.
MODALIDADE: RDC Eletrônico Nº 01/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.202.157,93 (dezenove milhões, duzentos e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).
FIRMADO EM: 25/03/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, Hiromu Bringel Kawamura Neto, pela contratada e Márcio Pinheiro Rodrigues, pela interveniente.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 2022/17010/01054
CONTRATO: 28/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: LPK LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
FIRMADO EM: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Leoni Parciannelo Kilpp, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO: 2022/17010/01054
CONTRATO: 29/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Gráfica e Editora Aliança LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FIRMADO EM: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Cláudio Gonzales Ribeiro e Carlos Auriqueo Oliveira Ribeiro, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 2022/17010/01054
CONTRATO: 30/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023
VALOR TOTAL: R\$ 4.817,50 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
FIRMADO EM: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Marcelo Augusto Cadona, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO: 2022/17010/01054
CONTRATO: 31/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: RC Ramos Comércio LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023
VALOR TOTAL: R\$ 6.511,50 (seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).
FIRMADO EM: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Dalcimar Antônio Ramos, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO: 2022/17010/01054
CONTRATO: 32/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Imperial Café Comércio Exportação e Importação LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023
VALOR TOTAL: R\$ 9.815,00 (nove mil, oitocentos e quinze reais).
FIRMADO EM: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Domingos Sávio Sossai Altoé, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO: 2022/17010/01054
CONTRATO: 33/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: TKL Comercial LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023
VALOR TOTAL: R\$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
FIRMADO EM: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Thiago Cardoso Machado, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO: 2022/17010/01054
CONTRATO: 36/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023
VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais).
FIRMADO EM: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Daniel Gartner Boing, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO: 2022/17010/01054
CONTRATO: 37/2024
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Stylus Distribuidora Comércio e Serviços LTDA-EPP
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023
VALOR TOTAL: R\$ 3.062,50 (três mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
FIRMADO EM: 27/03/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/17010.14.422.1160.2324.0000/17010.06.421.1160.2337.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Joviel Cesar Pontes Borges, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 426, DE 3 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

MARINEZ DE SOUSA PIRES DA SILVA, Professora Normalista, número funcional 669316-3, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 427, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

EDILMA ALVES PEREIRA, Professora Normalista, número funcional 737796-1, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, no Município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 6 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 428, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

FLAVIANA PEREIRA DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 965008-2, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 22 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 429, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

DAILKA ALVES LUIZ, Professor da Educação Básica, número funcional 1216813-1, para exercer a função de Secretária-Geral da APAE - Escola Especial Gotas de Esperança - Convênio, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins, a partir de 25 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 430, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína:

1. ALISSON DA SILVA ROCHA, número funcional 11914394-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no Município de Filadélfia;

2. IVANILSON RIBEIRO MOUSINHO, número funcional 11926074-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no Município de Filadélfia;

3. JARBAS COSTA DA SILVA, número funcional 806721-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, na Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes, no Município de Filadélfia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 431, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

JOSÉ WILLAME LOPES DO NASCIMENTO, Professor da Educação Básica, nº funcional 359789-2, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas vinculado a Superintendência Regional de Educação de Palmas, para a Superintendência de Educação Básica, Sede Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 26 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 432, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/018023;

Números do Contrato: 006/2024;

Fiscal do Contrato: Fábio Barreira Guimarães - Matrícula nº 11761989-1; Substituto de Fiscal: Izaias Carvalho Pereira Júnior - Matrícula nº 11758708-3;

Contratada: SALINA CORP LTDA EPP CNPJ: 13.738.094/0001-42;

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente à Reforma e Ampliação Com a Construção de Refeitório com Cozinha, Central de Gás, e Lavabos Acessíveis para a Escola Estadual Indígena Waikarnãse - Aldeia Salto, Zona Rural de Tocantínia - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos legais retroativos, a partir de 12 de dezembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 433, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. FELLIPE DIONIZIO DE SANTANA, número funcional 11561505-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

2. KADSON CEZAR NEGRE, número funcional 11625627-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré;

3. ROMERO BARBOSA SERGIO, número funcional 11214287-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 28 de junho de 2024, no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES ME

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, para atender a demanda do ano letivo de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.

Magda Leão Borba - Representante legal Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado

CONTRATADA: Distribuidora Livramento LTDA

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.045,50 (treze mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilvã Carneiro Santos

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: J V DE MENEZES LTDA
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.826,00 (onze mil e oitocentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez Valter de Menezes

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: D S S SILVA VAREGISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 17.678,20 (dezesete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: M M P COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.673,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e três reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Márcio do Nascimento Ribeiro

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 14.853,17 (Catorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 9.402,40 (Nove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 11.958,85 (Onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamila Rocha Melo

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.434,94 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bonfim Luan Santos

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.110,24 (Sete mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.793,23 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiades Reis da Silva

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45.893.44/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 3.876,45 (Três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº 001/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Jorge Amado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.496,06 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Janielma Ferreira de Almeida Menezes Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier Oliveira

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO

PORTARIA-AAEESD Nº 001/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Arraias - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria da Conceição Tavares Barbosa, matrícula nº 706910-1

II - Regina Márcia Rego F. F. Lima, matrícula nº 706556-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria Aparecida Pereira Silva Aguiar, matrícula nº 1211307-1

II - Dayanne Leite Souza, matrícula nº 55957622

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Serra das Cordilheiras CNPJ sob o nº 01.138.330/0001-01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de copa/cozinha descartáveis, do município de Colméia - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 12 de abril de 2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colméia/TO, 02 de abril de 2024.

LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSO LTDA

CNPJ: 00.763.481/0001-97

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 128.792,24 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Francisco Aurélio Boucinhas Júnior

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.563,20 (Seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira

CONTRATADA: IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES

CNPJ: 49.561.864/0001-71

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.593,50 (Nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Teixeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: IRAEL FREITA MOREIRA
CNPJ: 08.649.260/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.379,40 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson de Assis Texeira Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Israel Freita Moreira

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV ROBERT CAMENISCH.
CONTRATADA: PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.342,00 (DOZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO - Contratante
PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Contratada.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV ROBERT CAMENISCH.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO MARINHO
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.782,15 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO - Contratante:
WEMERSON ALVES MARINHO - Contratada.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REV ROBERT CAMENISCH.
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.635,98 (CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 16/02/2025
SIGNATÁRIOS:
LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO - Contratante:
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Contratada.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A Associação de Apoio Ao Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, localizada na Av. H Área Pública Estadual 02, Aurenly III, Palmas - TO. CEP: 77.062-014, por meio do(a) pregoeiro(a) Marinalva da Silva Moraes Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 10 de abril de 2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3571-3140/2995 e através do e-mail: financeiro.racheldequeiroz@gmail.com.

Palmas -TO, 20 de março de 2024.

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 03/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADA: ELLU LTDA
CNPJ: 23.637.505/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.195,40 (CENTO E UM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JEUS

LUCIANA REIS DA CUNHA

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Padre Gama
CONTRATADA: 34.XXX.197 NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA

CNPJ: 34.722.197/0001-94

CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Padre Gama, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.823,42 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Welma Cirqueira Cavalcante Rodrigues

Representante Legal do Fornecedor Registrado:

WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES

Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO SGD: 2024/79010/000012

PROCESSO: 2024/79010/000012

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 04/2024/SEJU

Objeto: Promover a realização da 1ª Taça Palmas de Voleibol, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Instituto Santa Rita, CNPJ: 08.109.392/0001-33.

Valor: R\$ 60.470,00 (sessenta mil e quatrocentos e setenta reais).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.43

Data da Assinatura do contrato: 05/04/2024

Signatários: Gilberto Rodrigues da Silva, pela Contratada e Elenil da Penha Alves de Brito, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 299, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de março de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1	Vistoria de Diligências Fiscais

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 301, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JANILENE DE MACEDO SOUSA, nº funcional 420776-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência Atendimento de São Miguel do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular ELLEM RAQUEL BARROS LIMA, nº funcional 11181044-1, no período de 18 a 27 de março de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 302, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

PEDRO TURIBIO MASCARENHAS, Motorista, nº funcional 844631-1, da Diretoria Geral de Gestão Tecnológica para a Superintendência de Administração Tributária, a partir de 1º de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 343/2024/GABSEC,
DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2024/6040/501059.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 130 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
130	29.536.234-0	GREAT WALL MOTOR BRASIL LTDA	GWM	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024**

Pelo presente Edital de Notificação a Agência de Atendimento de Natividade, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 12/03/2024 à sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado, trancado com cadeado, e segundo informações do proprietário do ponto comercial o responsável pela empresa abandonou o local sem dar qualquer explicação.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	GREEN AGRO 7 LTDA - ME	29.532.915-7	14.103.488/0002-78	RUA VEREADORA IZAURA BARBOSA BORGES, S/Nº, SETOR GINASIAL, NATIVIDADE-TO

Porto Nacional/TO, 27 de março de 2024.

ADÃO VILARINHO FERREIRA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024

Pelo presente Edital de Notificação a Agência de Atendimento de Brejinho de Nazaré, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, para manifestar sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 07/02/2024 à sede da empresa e encontrou o estabelecimento fechado, inclusive com uma placa que está disponível para alugar. De acordo com o proprietário do imóvel o responsável pela empresa desapareceu deixando as contas de água e energia sem pagar.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	ENDEREÇO
01	C A L DA SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA - ME	29.524.234-5	44.639.392/0001-09	AV. FRANCISCO DE OLIVEIRA NEGRE, S/Nº, QD. 48, LT. 12, BAIRRO JANUÁRIO DIAS, BREJINHO DE NAZARÉ-TO

Brejinho de Nazaré/TO, 02 de abril de 2024.

ADÃO VILARINHO FERREIRA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 501, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502359, formalizado pela Srª LUCINEIDE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-91, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 285/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxB - xx01 e RENAVALM xxxxx240630;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 502, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6860/501366, formalizado pela Srª JOELMA DE CARVALHO SILVA GAMA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-53, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 286/2023, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA SE 1.5 SD C, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxT - xx54 e RENAVALM xxxxx905270;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 503, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502507, formalizado pelo Sr. GILSON TAVARES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-60, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 295/2023, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO DE FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxE - xx87 e RENAAM xxxxx266349;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 504, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/501127, formalizado pelo Sr. LUCIMAR CARDOSO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-51, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 275/2023, às fls. 27/28 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0L MC4, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxL - xx28 e RENAAM xxxxx710519;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 505, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502268, formalizado pelo Sr. FRANCISCO ALBERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 276/2023, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.3, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx92 e RENAAM xxxxx095630;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 506, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502313, formalizado pelo Sr. ANTONIO CUSTÓDIO DE SOUZA E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 283/2023, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxF - xx22 e RENAAM xxxxx600661;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 507, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502386, formalizado pelo Sr. THIAGO ALBERTO BEZERRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-90, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 280/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20S 10M VISION, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxD - xx95 e RENAVALM xxxxx298803;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 508, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502378, formalizado pelo Sr. IGOR CARNEIRO MENESES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-81, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 281/2023, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxD - xx55 e RENAVALM xxxxx339481;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 509, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502347, formalizado pelo Sr. GEOVANE PACHECO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x02-97, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 282/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/SANDERO SZE 16MT, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxQ - xx25 e RENAVALM xxxxx623329;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502553, formalizado pelo Sr. VALDEI RIBEIRO BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-74, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 290/2023, às fls. 17/1 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN EX, ANO DE FAB./MOD. 2015/2016, PLACA xxT - xx20 e RENAVALM xxxxx867548;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 511, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502561, formalizado pelo Sr. CLEBYSON AGUIAR ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 291/2023, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE MT, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxE - xx88 e RENAVAL xxxxx160631;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 512, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502542, formalizado pelo Sr. LUJANILTON ALVES COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 292/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YS150 FAZER SED, ANO DE FAB./MOD. 2022/2022, PLACA xxD - xx83 e RENAVAL xxxxx008734;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 513, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7270/500571, formalizado pelo Sr. ANTONIO FREIRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-31, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 293/2023, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YS150 FAZER SED, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxA - xx76 e RENAVAL xxxxx717621;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 514, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502548, formalizado pela Srª ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-13, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 294/2023, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL MPI, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxF - xx05 e RENAVAL xxxxx703811;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 515, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502232, formalizado pelo Sr. ALDENOR MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-20, residente e domiciliado no município de ARAGOMINAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.142, de 22.03.23, e PARECER/SEFAZ/DCRCF/GIPVA/DOR Nº 277/2023, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4AT LT, ANO DE FAB./MODELO 2015/2015, PLACA xxC - xx25 e RENAVALM xxxxx594539;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 516, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6040/503230, formalizado pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x12/00xx-54, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 287/2023, às fls. 50/51 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "b", da Lei nº 1.287/2001, referente aos veículos, de propriedade do requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	MMC/TRITON SPORT HPE ANO FAB./MOD. 2022/2023	xxF - xx31	xxxxx439140
02	HYUNDAIHB20 S10TA PLATIN ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxD - xx57	xxxxx438446
03	HYUNDAIHB20 S10TA PLATIN ANO FAB./MOD. 2022/2022	xxD - xx47	xxxxx37962

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 517, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/7270/500521, formalizado pela empresa VIACAP - VIAÇÃO CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x94/00xx-00, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VII, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691 de 07.06.06 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 289/2023, às fls. 124/127 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso VII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 1.691, de 07.06.06, relativo aos veículos, de propriedade da requerente, abaixo relacionados:

ORD. Nº	MARCA/ANO FAB./MOD.	PLACA	RENAVAM
01	VW/MPOLLO SENIOR ON ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx31	xxxxx216668
02	VW/MPOLLO SENIOR ON ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx41	xxxxx731160
03	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx71	xxxxx225993
04	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx21	xxxxx772125
05	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx01	xxxxx202810
06	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx41	xxxxx773075
07	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx71	xxxxx214800
08	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx61	xxxxx431437
09	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx81	xxxxx433910
10	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx11	xxxxx435440
11	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2010	xxD - xx51	xxxxx431100
12	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxD - xx11	xxxxx228925
13	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxD - xx71	xxxxx439160
14	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxD - xx51	xxxxx437397
15	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxD - xx01	xxxxx227511
16	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxD - xx11	xxxxx207995
17	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxD - xx61	xxxxx222331
18	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2010/2010	xxD - xx41	xxxxx436919
19	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx56	xxxxx315306
20	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx26	xxxxx132585
21	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx46	xxxxx312218
22	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2011/2011	xxW - xx36	xxxxx308504
23	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxR - xx33	xxxxx954483
24	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxZ - xx24	xxxxx228387
25	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxZ - xx84	xxxxx389267
26	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2009/2009	xxZ - xx64	xxxxx398100
27	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx83	xxxxx299412
28	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx23	xxxxx134103
29	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx03	xxxxx300569
30	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx73	xxxxx298300
31	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx63	xxxxx296782
32	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx43	xxxxx293830
33	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx33	xxxxx304394
34	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx53	xxxxx295360
35	VW/MPOLLO TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx13	xxxxx143269

36	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2017/2018	xxK - xx13	xxxxx134642
37	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxA - xx60	xxxxx644507
38	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxA - xx60	xxxxx651201
39	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxA - xx10	xxxxx647719
40	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxA - xx40	xxxxx640587
41	VW/MPOL TORINO U ANO FAB./MOD. 2019/2020	xxA - xx00	xxxxx548079

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 518, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/6860/501096, formalizado pela empresa LEMOS CONTABILIDADE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x19/00xx-07, estabelecida no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GIPVA/PALMAS/DOR Nº 288/2023, às fls. 38/39 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FORD FOCUS HC FLEX, ANO FAB./MODELO 2011/2011, PLACA xxH - xx93 e RENAVAM xxxxx716128, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 05/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 519, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502894, formalizado pelo Sr. JOSE ANASTACIO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 224/2023, de fls. 11/12 dos autos, no qual o auditor fiscal se manifesta pelo deferimento da solicitação pleiteada e que foi adotado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína, às 13;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRAKER 12T APR, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxB - xx47 e RENAVAM xxxxx148592;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 520, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2023/9540/502789, formalizado pelo Sr. CHARLES ALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER Nº 240/2023, de fls. 16/17 dos autos, no qual a auditora fiscal se manifesta pelo deferimento da solicitação pleiteada e que foi adotado pelo titular da Delegacia Regional de Fiscalização em Araguaína, às fls. 18;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL MPI, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxF - xx66 e RENAVAM xxxxx577337;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2023;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo (nitrogênio líquido), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 18/04/2024.

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo (alimentos para animais silvestres), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 18/04/2024.

Palmas/TO, 05 de abril de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 29, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000027, tendo como o objeto a inscrição de 3 (três) servidores para participação da 2ª Edição do evento Líderes Sustentáveis 2024, que promove uma imersão no tema Sustentabilidade e ESG, buscando o desenvolvimento integrado e sustentável de negócios e comunidades, que acontecerá nos dias 23 e 24 de abril, em Gramado - RS, sendo uma estratégia eficiente com o dinamismo necessário e o perfeito desempenho de suas atividades diárias é impositiva a busca da permanente capacitação e aprimoramento dos servidores,

CONSIDERANDO a notória relevância do tema sustentabilidade e o perfeito desempenho das atividades da Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade,

CONSIDERANDO que o curso pretendido possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Parecer Jurídico nº 08/2023/CASSJUR,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa MULTIPLIKKA - Projetos, Eventos e Conexões, CNPJ/MF nº 47.413.206/0001-07, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) para atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de abril de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 153/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 1284924/1, CPF: XXX.XXX.041-07, para responder cumulativamente pela Gerência de Estudos e Projetos, no período de 23/03/2024 a 29/03/2024, por motivo de licença maternidade, da servidora KASSIA DA COSTA VIEIRA, Gerente de Estudos e Projetos, Matrícula Nº 11181869/2, CPF: XXX.XXX.911-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 154/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 1284924/1, CPF: XXX.XXX.041-07, para responder cumulativamente pela Gerência de Estudos e Projetos, no período de 1/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de férias da servidora KASSIA DA COSTA VIEIRA, Gerente de Estudos e Projetos, Matrícula Nº 11181869/2, CPF: XXX.XXX.911-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 155/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENINE DA SILVA BARROS DE MOURA, Enfermeira, Matrícula Nº 812563/2, CPF: XXX.XXX.282-34, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína, no período de 1/04/2024 a 12/04/2024, por motivo de férias da servidora RIVANIA DE SOUSA BATISTA, Gerente de Gestão do Hemocentro de Araguaína, Matrícula Nº 982547/1, CPF: XXX.XXX.971-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 156/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor MARCELLO NEPOMUCENO AGUIAR, Analista Técnico Jurídico, Matrícula Nº 11456370/1, CPF: XXX.XXX.781-49, no Hospital de Referência de Dianópolis - Dr. JAIMINHO, retroativo a 2 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 157/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora TATIANNE CARDOSO DE ALMEIDA BARRETO, Bióloga em Saúde, Matrícula Nº 11557680/2, CPF: XXX.XXX.914-40, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, retroativo a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 158/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 15/05/2024 a 31/03/2029, para à Secretaria Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins - TO, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta Pasta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLEIA PAIXAO OLIVEIRA GONCALVES CANDIDO	569607/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.962-72
02	GOIANIR JOSE SALES	112978/2	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	XXX.XXX.571-04
03	MARIA ALBERTINA COSTA BARROS	555979/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.031-20
04	MARIA JULIA DA SILVA SOARES	852690/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.351-68
05	MARINETE GOMES MARTINS DE ABREU	730248/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.521-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 3 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 299/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itapiratins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00520/2024 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itapiratins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00520/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202414; Nº da NE 2024NE03891, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 300/2024/SES/GASEC.

Retirar o membro representante do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e alterar os nomes da Comissão Gestora Estadual do Plano Estadual de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Vigilância e Cuidado das crianças diagnosticadas ou suspeitas de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a Portaria Nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para a Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH);

Considerando a necessidade de estabelecer a elaboração e operacionalização do Plano Estadual de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Vigilância e Cuidado das crianças diagnosticadas ou suspeita de SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH com enfoque na qualificação da detecção, do diagnóstico e acompanhamento/seguimento na rede com vistas à integralidade do cuidado;

Considerando a necessidade de qualificar o diagnóstico das crianças com suspeita ou confirmação de SCZ e STORCH no âmbito de emergência em saúde pública de importância nacional, vigente de 11 de novembro de 2015 a 30 de julho de 2017, e no período posterior, registrados por meio do Registro de Eventos em Saúde Pública (RESP), a fim de sistematizar as evidências clínicas referentes às consequências da infecção pelo vírus Zika/STORCH durante a gestação e buscar uma melhor resposta no cuidado das crianças diante das diferentes necessidades apresentadas;

Considerando a necessidade de qualificar o cuidado em rede das crianças identificadas com a SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH e apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços e pontos da rede de atenção à saúde, buscando construir uma melhor organização dos sistemas de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Retirar o membro representante do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e alterar os nomes da Comissão Gestora Estadual da Portaria Nº 281/2019/SES/GASEC, de 28 de maio de 2019, para a coordenação da elaboração e execução do Plano Estadual de Estratégia de Fortalecimento das Ações de Vigilância e Cuidado das crianças diagnosticadas ou suspeitas de SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, com base nas orientações de que trata o parágrafo 1º do artigo 1º, da Portaria Nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º A Comissão será constituída por representantes elencados no artigo 3º, sob a coordenação da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Atenção Primária;

Art. 3º São designados Membros da Comissão de que trata esta Portaria:

I - Membros representantes da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde:

a) Da Diretoria de Atenção Primária:
Titular: Amanda Rodrigues Tavares
Suplente: Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu

1. Da Gerência de Áreas Estratégicas para os Cuidados Primários:

1.1 Da Área Técnica de Saúde da Criança e Adolescente:
Titular: Sheila Castro Neves Bitencourt
Suplente: Jailza da Rocha Guedes

1.2 Da Área Técnica de Saúde da Mulher:
Titular: Orlineide Bento dos Santos
Suplente: Karen Carolinne Xavier Gonçalves

b) Da Diretoria de Atenção Especializada:
Titular: Michelle Cristinne Evangelista Paiva
Suplente: Gildê Alves de Souza

c) Da Diretoria de Regulação:
Titular: Celeste Moreira Barbosa
Suplente: Mayra Irineu de Carvalho

II - Membros representantes da Superintendência de Vigilância em Saúde:

a) Da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN:
Titular: Jucimária Dantas Galvão
Suplente: Gisele Christina Oliveira Silva Lisboa

1. Da Gerência Técnica de Biologia Médica:
Titular: Fernando Borges Araújo
Suplente: Francisco Cardoso

b) Da Diretoria de Vigilância das Doenças Zoonóticas e Zoonoses:
Titular: Mary Ruth Batista Gloria Maia
Suplente: Christiane Bueno Hundertmack

1. Da Gerência de Vigilância das Arboviroses:
Titular: Bárbara Brito Nogueira Guimarães
Suplente: Débora Oliveira Bicalho Maia

2. Do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde do Tocantins - CIEVS/TO:
Titular: Arlete Lopes da Cunha Otoni
Suplente: Patrícia Regina Moreira Gomes

c) Da Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis:
Titular: Gisele Silva Carvalho Luz
Suplente: Francisco das Chagas Teixeira Neto

1. Da Gerência de Doenças Transmissíveis:

Titular: Hellen Maria Pereira de Araújo

Suplente: Janaína de Sousa Santana

III - Membros representantes da Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias:

Titular: Denise Teixeira de Oliveira

Suplente: Kesya Fassina Nogueira

IV - Membros representantes da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde:

a) Da Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes:

Titular: Liana Barcelar Evangelista

Suplente: Mirian da Silva Costa Freire

V - Membros representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS:

Titular: Maria Odete da Silva Souza Guimarães

Suplente: Sherlla Monsione Moreira B. Ramos

VI - Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas:

Titular: Ilana Pedreira Neves

Suplente: Willame Oliveira Ribeiro Junio

VII - Membros representantes da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Tocantins:

Titular: Lucinara Montelo Maranhão de Carvalho

Suplente: Renata de Kassya da Silva Acácio

VIII - Membros representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: Helayne Ferreira Santos Barbosa

Suplente: Eziana Freitas da Silva

Art. 4º Compete à coordenação desta Comissão, articular e mediar junto aos membros e representantes dos municípios prioritários, a execução das proposições do Estado e Municípios, ficando sob sua responsabilidade agendar as reuniões e estabelecer comunicação com o Grupo Técnico do Ministério da Saúde e o Coordenador Nacional, bem como acompanhar, monitorar e avaliar a elaboração e execução do Plano Estadual durante o período de sua vigência.

Art. 5º Compete aos membros desta Comissão, a elaboração do Plano Estadual de estratégia de Ações de Vigilância e Cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH; e, assessorar, monitorar, avaliar e acompanhar a execução das ações prioritárias junto aos municípios de acordo com o roteiro traçado pelo Ministério da Saúde e participar das reuniões de avaliação do supracitado Plano.

Art. 6º Os membros desta Comissão poderão solicitar o auxílio de outras áreas que tenham interface com esta temática para a elaboração do referido Plano.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, capital do Estado, aos 4 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 137/2024/SES/NDJ/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Devedora reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, com sede na 401 Sul, Avenida LO 11, S/N, Conjunto 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77015-558, a importância de R\$ 68.025,00 (sessenta e oito mil e vinte e cinco reais), conforme nota fiscal fl. 166, em virtude do atendimento do paciente ERISMAR SOARES DA SILVA, Autos nº 0004561-97.2019.827.2710, "(...) ESTADO DO TOCANTINS, que promova, a adoção das medidas administrativas necessárias à efetiva realização da consulta pré-operatória e intervenção cirúrgica no paciente interessado, ERISMAR SOARES DA SILVA, seja por meio de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) ou outro meio hábil, em caráter de URGÊNCIA, junto a UNIDADE HOSPITALAR, que possua suporte para a realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (...)", visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA DE TIMPANOMASTOIDECTOMIA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 214/214v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/30550/01068, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, capital do Estado, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/000868

CONTRATO: 31/2024/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO

CONTRATADA: Dräger Indústria e Comércio LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a sala de Ressonância Magnética, destinados as Unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.VIGÊNCIA: Caso o Gestor opte por formalização do termo de contrato, a vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.600.0000.215/240.1.000.2814/500.1.002.104

Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 44 90 52

VALOR: R\$ 288.888,97 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Dräger Indústria e Comércio LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.007092
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.002474
CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 022/2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES). REFERENTE AO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06/04/2024 a 06/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 017/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.001671
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.001573
CONTRATO Nº 017/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Assemmed Assessoria Medica em Diagnósticos por Imagem LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 017/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA, MAMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E RADIOLOGIA GERAL, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas das unidades hospitalares sob Gestão do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002756/7/8/9/60/1/2/3/4/5/6/7/8/9/70/1/2
VALOR: R\$ 8.791.091,70 (oito milhões e setecentos e noventa e um mil e noventa e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 07/04/2024 a 07/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Assemmed Assessoria Medica em Diagnósticos por Imagem LTDA P/CONTRATADA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 47, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora JANE FERREIRA CORDEIRO, cargo: administrador, nº Funcional: 11140240-1, CPF: 022.XXX.XXX-89, da Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE de Palmas para o SINE-Porto Nacional/Luzimangues, a partir de 1º de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ERRATA Nº 01/2024/GABSEC

Considerando que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei nº 9.784/1999 e que a referida errata não traz prejuízo ao erário.

Trata-se do Processo nº 469/2022 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e a empresa, EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, referente à prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e janta) do tipo marmiteix para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, de acordo com anexo II, presente no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023, FICARÃO ALTERADAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUARTA E NONA.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A duração prevista para o contrato é de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade para a Administração Pública.

Quanto ao critério de reajuste após o período de anualidade, informamos que será utilizado o Índice de correção com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos desta Secretaria, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal. O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

Palmas/TO, 3 de abril de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo: 2022 41000 000469

Contrato nº 01/2024

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 14.540.693/0001-10

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços fornecimento de refeições (almoço e janta) do tipo marmítex, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Valor total: R\$ 212.577,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos e setenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4096

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1. 500/0000000 888888

Data da assinatura: 27/03/2024

Vigência: A duração prevista para o contrato é de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade para a Administração Pública. Quanto ao critério de reajuste após o período de anuidade informamos que será utilizado o índice de correção com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante

Enivânia Moreira dos Reis - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Joaquina de Sousa Carneiro

Nº funcional: 11526467-1

ADAPEC**PORTARIA Nº 68, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MARCUS SIZERNANDO BARROS AVILA inscrito no CRMV-TO sob o nº 02069, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 551 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 69, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALINNY FERREIRA COSTA MODESTO, nº funcional 1254219-3, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína, durante o período de férias do titular Marcos Vinícius Cerqueira Dantas, nº funcional 11460466-1, compreendido entre 08/04/2024 a 07/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Lucas Ribeiro Tavares inscrito no CRMV-TO sob o nº 02320, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 304, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Abril de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 24/2024/GABPRES/ATI.

Institui Comissão para Revisão de Itens relacionados à Tecnologia da Informação - TI, contidos no Manual Técnico de Orçamento - MTO/2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização dos itens relacionados a Tecnologia da Informação - TI, à elaboração e execução do orçamento no decorrer do exercício financeiro;

CONSIDERANDO a importância de garantir a conformidade com as melhores práticas e atualizações tecnológicas,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão, na sede da Agência de Tecnologia da Informação, para analisar os subitens de Materiais de Consumo e Permanentes, mencionados na 1ª Edição do exercício de 2024 do Manual Técnico de Orçamento - MTO, relacionados à Tecnologia da Informação - TI e propor as devidas correções, atualizações ou aprimoramentos necessários.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para compor a comissão de que trata o art. 1º, sob a coordenação do primeiro:

1. Ronne Marcio Piagem Milhomens, Número Funcional 739513-2;
2. Cassio Vieira Teles, Número Funcional 85409-1;
3. Maria do Socorro Carreiro Varão Jardim, Número Funcional 1278037-1;
4. Leonardo Barros da Silveira, Número Funcional 11455640-1;
5. Lucas Dias Soares Queiroz, Número Funcional 11160349-1.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar relatório com as recomendações resultantes da revisão.

Art. 4º A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001207/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RER1J36/TO	DETRAN	MB00011480	29/02/2024	07:56	6920-1
QWA5E27/TO	DETRAN	MB00011481	29/02/2024	08:18	6920-1
SCW8J00/TO	DETRAN	MB00011482	29/02/2024	08:25	6920-1
OLM2E95/TO	DETRAN	MB00011483	29/02/2024	08:25	6920-1
KEN0C29/TO	DETRAN	MB00011484	29/02/2024	08:26	6920-1
NKR0E29/TO	DETRAN	MB00011485	29/02/2024	08:29	6920-1
NHM6C48/TO	DETRAN	MB00011486	29/02/2024	08:45	6920-1
RIN7C05/TO	DETRAN	MB00011487	29/02/2024	08:51	6920-1
RES3A50/TO	DETRAN	MB00011488	29/02/2024	09:06	6920-1
DCQ4H93/TO	DETRAN	MB00011489	29/02/2024	09:06	6920-1
QWF2B72/TO	DETRAN	MB00011490	29/02/2024	09:08	6920-1
QGK1H56/TO	DETRAN	MB00011491	29/02/2024	09:09	6920-1
QKL3H02/TO	DETRAN	MB00011492	29/02/2024	09:13	6920-1
OYB1170/TO	DETRAN	MB00011493	29/02/2024	09:29	6920-1
OYC6820/TO	DETRAN	MB00011494	29/02/2024	09:30	6920-1
QKH3E24/TO	DETRAN	MB00011495	29/02/2024	09:44	6920-1
REG2D32/TO	DETRAN	MB00011496	29/02/2024	09:46	6920-1
QKH7G23/TO	DETRAN	MB00011497	29/02/2024	09:47	6920-1
RIN1E85/TO	DETRAN	MB00011498	29/02/2024	09:56	6920-1
QKB8474/TO	DETRAN	MB00011499	29/02/2024	10:05	6920-1
JJK7F81/TO	DETRAN	MB00011500	29/02/2024	10:10	6920-1
MXG3A76/TO	DETRAN	MB00011501	29/02/2024	10:11	6920-1
MWW9G28/TO	DETRAN	MB00011502	29/02/2024	10:28	6920-1
QXC5J25/TO	DETRAN	MB00011503	29/02/2024	10:38	6920-1
OQB0E22/TO	DETRAN	MB00011504	29/02/2024	10:41	6920-1
QKL4E94/TO	DETRAN	MB00011505	29/02/2024	10:43	6920-1
QKH0671/TO	DETRAN	MB00011506	29/02/2024	10:51	6920-1
QWE0G99/TO	DETRAN	MB00011507	29/02/2024	10:58	6920-1
BEI8B22/TO	DETRAN	MB00011508	29/02/2024	11:05	6920-1
OLH1881/TO	DETRAN	MB00011509	29/02/2024	11:07	6920-1
OHA9H28/TO	DETRAN	MB00011510	29/02/2024	11:08	6920-1
QWC2684/TO	DETRAN	MB00011511	29/02/2024	11:15	6920-1
RCJ5B39/TO	DETRAN	MB00011512	29/02/2024	11:16	6920-1
QZC1G89/TO	DETRAN	MB00011513	29/02/2024	11:17	6920-1
RUA4F85/TO	DETRAN	MB00011514	29/02/2024	11:17	6920-1
RSB0C75/TO	DETRAN	MB00011515	29/02/2024	11:27	6920-1
MWC7B69/TO	DETRAN	MB00011516	29/02/2024	11:28	6920-1
RNQ1H33/TO	DETRAN	MB00011517	29/02/2024	11:31	6920-1
QEI8709/TO	DETRAN	MB00011518	29/02/2024	11:32	6920-1
KCV0H86/TO	DETRAN	MB00011519	29/02/2024	11:33	6920-1
NHT1G97/TO	DETRAN	MB00011520	29/02/2024	11:35	6920-1
OMS5I87/TO	DETRAN	MB00011521	29/02/2024	11:45	6920-1
GPD3739/TO	DETRAN	MB00011522	29/02/2024	11:47	6920-1
QKC5C269/TO	DETRAN	MB00011523	29/02/2024	11:52	6920-1
RSC1A56/TO	DETRAN	MB00011524	29/02/2024	11:58	6920-1
IUT0C46/TO	DETRAN	MB00011525	29/02/2024	11:59	6920-1
ATP0H60/TO	DETRAN	MB00011526	29/02/2024	12:11	6920-1
BMF4B03/TO	DETRAN	MB00011527	29/02/2024	12:14	6920-1
RSD7I06/TO	DETRAN	MB00011528	29/02/2024	12:21	6920-1
QUO0J09/TO	DETRAN	MB00011529	29/02/2024	12:33	6920-1
NSP2J49/TO	DETRAN	MB00011530	29/02/2024	12:43	6920-1
QWB3I84/TO	DETRAN	MB00011532	29/02/2024	12:57	6920-1
MW09A26/TO	DETRAN	MB00011533	29/02/2024	13:24	6920-1
PQH7B76/TO	DETRAN	MB00011534	29/02/2024	13:24	6920-1
JJG9J95/TO	DETRAN	MB00011535	29/02/2024	13:29	6920-1
RSF9J98/TO	DETRAN	MB00011536	29/02/2024	13:33	6920-1
MXB3E34/TO	DETRAN	MB00011537	29/02/2024	13:35	6920-1
KEE4H57/TO	DETRAN	MB00011538	29/02/2024	13:38	6920-1
NMS1A78/TO	DETRAN	MB00011539	29/02/2024	13:47	6920-1
CBL9J78/TO	DETRAN	MB00011540	29/02/2024	13:48	6920-1
RTB5E39/TO	DETRAN	MB00011541	29/02/2024	13:49	6920-1
OLL8A76/TO	DETRAN	MB00011543	29/02/2024	13:52	6920-1
BTA2J96/TO	DETRAN	MB00011544	29/02/2024	13:54	6920-1
PQP1H05/TO	DETRAN	MB00011545	29/02/2024	13:58	6920-1
ONQ7J76/TO	DETRAN	MB00011546	29/02/2024	14:08	6920-1
KDI0J73/TO	DETRAN	MB00011547	29/02/2024	14:12	6920-1
MM6E06/TO	DETRAN	MB00011548	29/02/2024	14:29	6920-1
OLK4666/TO	DETRAN	MB00011549	29/02/2024	15:02	6920-1
RTX1E10/TO	DETRAN	MB00011550	29/02/2024	15:31	6920-1
PRP6E57/TO	DETRAN	MB00011551	29/02/2024	15:51	6920-1
QWE0D66/TO	DETRAN	MB00011552	29/02/2024	15:58	6920-1
OYA9526/TO	DETRAN	MB00011553	29/02/2024	17:46	6920-1
MV1U8818/TO	DETRAN	SJ00BD2066	28/02/2024	23:31	6637-2
MWS4350/TO	DETRAN	SJ007I5036	28/02/2024	23:35	6599-2
MWL4I72/TO	DETRAN	SJ00HD109L	28/02/2024	23:37	6050-1
RSE8F37/TO	DETRAN	SJ008V303N	29/02/2024	00:53	7048-1
MWL4I72/TO	DETRAN	SJ00HD109N	28/02/2024	22:10	7056-1
NJQ6B92/TO	DETRAN	SJ006X305S	29/02/2024	03:23	6530-0
RMA2C63/TO	DETRAN	SJ008F50C8	29/02/2024	08:51	6653-1

RMA2C63/TO	DETRAN	SJ008F50C9	29/02/2024	08:55	7340-0
RSF9B70/TO	DETRAN	SJ00IH4001	29/02/2024	09:00	7030-1
QKL7577/TO	DETRAN	SJ00AZA019	29/02/2024	09:20	5010-0
OYA0E42/TO	DETRAN	SJ006Q6014	29/02/2024	09:45	5460-0
RSE0E71/TO	DETRAN	SJ008F50CA	29/02/2024	10:35	6637-2
QWESG63/TO	DETRAN	SJ008F50CB	29/02/2024	10:53	6653-1
MW17040/TO	DETRAN	SJ008F50CC	29/02/2024	11:07	7366-2
MWP8859/TO	DETRAN	SJ008F50CD	29/02/2024	11:19	7366-2
QKF7515/TO	DETRAN	SJ00G6102B	29/02/2024	11:26	6637-1
QKL4H51/TO	DETRAN	SJ007F601Q	29/02/2024	12:23	5738-0
QKM4718/TO	DETRAN	SJ00GO108J	29/02/2024	07:30	5770-3
RSC0D78/TO	DETRAN	SJ00AJ3064	29/02/2024	14:43	7056-2
OLM8343/TO	DETRAN	SJ008F50CF	29/02/2024	15:45	6050-1
NMF9103/TO	DETRAN	SJ008F50CG	29/02/2024	16:38	7030-1
MWY2592/TO	DETRAN	SJ00JV1007	29/02/2024	16:49	5967-0
RMASB14/TO	DETRAN	SJ00J61001	29/02/2024	17:25	6637-2
RMASB14/TO	DETRAN	SJ00J61002	29/02/2024	17:52	5010-0
MWT4460/TO	DETRAN	SJ00HT105R	29/02/2024	20:00	6637-1
MVY6E16/TO	DETRAN	SJ00ID5002	29/02/2024	20:26	5010-0
MVY6E16/TO	DETRAN	SJ00ID5003	29/02/2024	20:30	6637-1
RMA3J04/TO	DETRAN	SJ00763037	29/02/2024	23:15	5061-0
ONL0367/TO	DETRAN	SJ00J8101Q	29/02/2024	23:57	7030-1
MXG6A93/TO	DETRAN	SJ006Q6015	01/03/2024	00:29	6726-1
MWL3E87/TO	DETRAN	SJ006Q6016	01/03/2024	00:42	6726-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ00612038	01/03/2024	00:50	7056-1
QWA6J22/TO	DETRAN	SJ00612039	01/03/2024	01:08	5010-0
RSF6E46/TO	DETRAN	SJ009Z10C9	01/03/2024	01:40	6653-1
RSF6E46/TO	DETRAN	SJ009Z10CA	01/03/2024	01:47	7340-0
KEG5125/TO	DETRAN	SJ009Z10CB	01/03/2024	01:51	5010-0
KEG5125/TO	DETRAN	SJ009Z10CC	01/03/2024	01:56	7340-0
KEG5125/TO	DETRAN	SJ009Z10CD	01/03/2024	02:09	6599-2
QKK4932/TO	DETRAN	TO02774079	11/02/2024	10:55	7684-1
QKK4932/TO	DETRAN	TO02774080	11/02/2024	10:55	7340-0
QWE2J73/TO	DETRAN	TO02773825	27/02/2024	17:15	7633-1
MXF9438/TO	DETRAN	TO02773763	16/02/2024	10:24	5185-1
OLL6448/TO	DETRAN	TO02226641	16/02/2024	16:41	7366-2
MWJ2471/TO	DETRAN	SJ00J61003	01/03/2024	07:31	7048-1
RMASA56/TO	DETRAN	TO02226644	28/02/2024	10:40	5541-1
MWOSD97/TO	DETRAN	TO02226645	28/02/2024	10:40	5541-1
MWC4208/TO	DETRAN	TO02553201	26/02/2024	09:31	5185-1
QWC9D47/TO	DETRAN	TO02553202	11/02/2024	10:44	5193-0
QWDS096/TO	DETRAN	TO02553203	11/02/2024	10:35	5185-1
JKK5193/TO	DETRAN	TO02553204	10/02/2024	15:02	5185-1
QKK4932/TO	DETRAN	TO02553205	11/02/2024	10:55	6599-2
RSE5F82/TO	DETRAN	TO02553206	12/02/2024	09:32	7340-0
EWN4H00/TO	DETRAN	TO02553207	12/02/2024	09:50	7633-2
RIN4G84/TO	DETRAN	TO02553209	12/02/2024	09:53	7340-0
MWA9155/TO	DETRAN	TO02553210	12/02/2024	09:55	7340-0
NU76963/TO	DETRAN	TO02553211	12/02/2024	09:56	7340-0
JV18574/TO	DETRAN	TO02553212	12/02/2024	10:22	5185-1
QKJ1587/TO	DETRAN	TO02553213	17/02/2024	09:27	7340-0
NSG4418/TO	DETRAN	TO02553214	26/02/2024	09:35	7340-0
MWR2556/TO	DETRAN	TO02774068	10/02/2024	10:42	5010-0
MWR2556/TO	DETRAN	TO02774069	10/02/2024	10:42	6599-2
OGM5665/TO	DETRAN	TO02774070	10/02/2024	09:24	5185-1
QWF780/TO	DETRAN	TO02774071	10/02/2024	09:35	5185-1
MWR1488/TO	DETRAN	TO02774073	10/02/2024	09:38	7340-0
MWY2483/TO	DETRAN	TO02774074	10/02/2024	09:57	5185-1
QWB9678/TO	DETRAN	TO02774075	10/02/2024	10:05	7340-0
MWFSG83/TO	DETRAN	TO02552720	12/02/2024	10:46	5185-1
MXB7687/TO	DETRAN	TO02552719	12/02/2024	10:45	5185-1
KDU7702/TO	DETRAN	TO02552717	12/02/2024	10:43	5185-1
QKE0E22/TO	DETRAN	SJ008Q10BG	01/03/2024	08:22	6680-0
RSF4J01/TO	DETRAN	TO02773819	12/02/2024	10:17	7340-0
QKJ0572/TO	DETRAN	TO02773816	12/02/2024	10:11	7340-0
QKE0E22/TO	DETRAN	SJ008Q10BH	01/03/2024	08:43	6599-2
CRF9459/TO	DETRAN	TO02773828	12/02/2024	15:11	5185-1
KDU7702/TO	DETRAN	TO02552718	12/02/2024	10:43	6599-2
MV76681/TO	DETRAN	TO02774501	13/02/2024	10:05	5185-1
QKK8J73/TO	DETRAN	TO02774502	13/02/2024	10:02	7633-1
MW77032/TO	DETRAN	TO02774503	13/02/2024	10:03	7340-0
MXB1853/TO	DETRAN	TO02773824	12/02/2024	10:24	5185-1
ONF9009/TO	DETRAN	TO02773826	12/02/2024	10:29	5185-1
RSA362/TO	DETRAN	TO02773827	12/02/2024	10:30	5185-1
JV18G04/TO	DETRAN	SJ008D2067	01/03/2024	08:57	5720-0
NPJ4747/TO	DETRAN	TO02774099	12/02/2024	10:19	5185-1
PDRSF95/TO	DETRAN	TO02774095	11/02/2024	11:09	5185-1
QKL7011/TO	DETRAN	TO02226643	28/02/2024	10:45	7366-2
QKE0E22/TO	DETRAN	SJ008Q10BI	01/03/2024	09:01	6637-2
OYA3172/TO	DETRAN	TO02226642	28/02/2024	10:51	7366-2

MVO2263/TO	DETRAN	SJ008D2068	01/03/2024	09:04	5452-5
OIO2B08/TO	DETRAN	SJ00GT20BF	01/03/2024	09:59	5487-0
MWJ1D27/TO	DETRAN	SJ00J61004	01/03/2024	09:57	5967-0
RSF3J58/TO	DETRAN	SJ00GT20BG	01/03/2024	10:12	7030-1
MW15E56/TO	DETRAN	SJ00J61005	01/03/2024	09:55	5967-0
QWD1G64/TO	DETRAN	SJ009I20ET	01/03/2024	10:42	6017-4
QWD1G64/TO	DETRAN	SJ009I20EU	01/03/2024	10:49	7030-1
OLJ7265/TO	DETRAN	SJ00AX3038	01/03/2024	10:30	6599-2
OLJ7265/TO	DETRAN	SJ00AX303C	01/03/2024	10:58	5010-0
NMU5B04/TO	DETRAN	SJ00932059	01/03/2024	13:20	6637-2
RSB4180/TO	DETRAN	SJ00J61006	01/03/2024	13:37	5010-0
RSB4180/TO	DETRAN	SJ00J61007	01/03/2024	13:44	6637-1
QKK8240/TO	DETRAN	SJ009F207U	01/03/2024	16:11	5045-0
QKD4257/TO	DETRAN	SJ009F207V	01/03/2024	16:28	5010-0
BMX5F76/TO	DETRAN	SJ0095002	01/03/2024	16:35	6599-2
QKH1G71/TO	DETRAN	SJ00AJ3065	01/03/2024	16:26	6653-1
MXB1748/TO	DETRAN	SJ009F207X	01/03/2024	16:38	6599-2
MXB1748/TO	DETRAN	SJ009F207Y	01/03/2024	16:48	5010-0
QKJ4925/TO	DETRAN	SJ00AJ3066	01/03/2024	16:55	6653-1
PAA1720/TO	DETRAN	SJ00EA2064	01/03/2024	16:44	5452-5
RSE8861/TO	DETRAN	SJ00AJ3067	01/03/2024	17:06	6653-1
QYA3654/TO	DETRAN	SJ0093205A	01/03/2024	17:04	6637-2
OYB0847/TO	DETRAN	SJ0093205B	01/03/2024	17:17	6637-2
MWF6873/TO	DETRAN	SJ0093205C	01/03/2024	17:27	6637-2
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102T	01/03/2024	18:01	5738-0
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102U	01/03/2024	18:10	5274-1
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102W	01/03/2024	18:13	6637-1
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102X	01/03/2024	18:15	7056-1
RSF6A36/TO	DETRAN	SJ00AM102Y	01/03/2024	18:18	5258-3
MWU4C69/TO	DETRAN	SJ00HS101J	01/03/2024	19:07	5282-0
QKC1G07/TO	DETRAN	SJ00IH4002	01/03/2024	20:21	6599-2
QKC1G07/TO	DETRAN	SJ00IH4003	01/03/2024	20:21	5010-0
OYA4E73/TO	DETRAN	SJ00B6103P	01/03/2024	22:32	5010-0
OYA4E73/TO	DETRAN	SJ00B6103Q	01/03/2024	22:35	6637-1
JHH6H68/TO	DETRAN	SJ00JV1008	01/03/2024	22:45	5525-0
RSF3J89/TO	DETRAN	SJ006Y3080	01/03/2024	22:53	5010-0
RSF3J89/TO	DETRAN	SJ006Y308P	01/03/2024	22:57	6599-2
MVP6768/TO	DETRAN	SJ00A1023	01/03/2024	23:00	6530-0
MWK0375/TO	DETRAN	SJ00F61037	01/03/2024	23:13	6580-0
JUM7894/TO	DETRAN	SJ00HD109P	01/03/2024	21:55	5452-1
MWK0375/TO	DETRAN	SJ00F61038	01/03/2024	23:27	6637-1
OLK8132/TO	DETRAN	SJ005B4089	01/03/2024	23:33	6599-2
MVP608/TO	DETRAN	SJ00J61008	02/03/2024	00:55	6408-0
RMA4155/TO	DETRAN	SJ00GV500E	02/03/2024	01:55	5738-0
RIM7D12/TO	DETRAN	SJ00BU5025	02/03/2024	02:45	7048-1
JOL0B27/TO	DETRAN	SJ00G31065	02/03/2024	04:02	6548-0
NFT1G89/TO	DETRAN	SJ00HP105W	02/03/2024	04:45	5304-0
ONV6F16/TO	DETRAN	SJ00HN105R	02/03/2024	04:59	6912-0
ONV6F16/TO	DETRAN	SJ00HN105S	02/03/2024	04:48	5169-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206A	02/03/2024	00:23	6262-0
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206B	02/03/2024	00:30	5819-3
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206C	02/03/2024	00:35	5215-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206D	02/03/2024	00:39	6653-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206E	02/03/2024	00:48	5274-2
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206F	02/03/2024	00:53	6050-2
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD206G	02/03/2024	00:56	5720-0
ONV6F16/TO	DETRAN	SJ00HN105T	02/03/2024	04:47	6599-2
ONV6F16/TO	DETRAN	SJ00HN105U	02/03/2024	04:55	5169-1
QKJ4277/TO	DETRAN	SJ008K109X	02/03/2024	08:20	5509-0
RSD5D17/TO	DETRAN	SJ00HT105S	02/03/2024	08:15	5541-1
PAC5J06/TO	DETRAN	SJ008K109Y	02/03/2024	08:32	5509-0
OB76E52/TO	DETRAN	SJ008C409Q	02/03/2024	08:37	5010-0
JZH8827/TO	DETRAN	SJ00HT105T	02/03/2024	08:37	5479-0
QWB3H34/TO	DETRAN	SJ00JU100W	02/03/2024	08:41	6653-1
RMA4H79/TO	DETRAN	SJ008C409R	02/03/2024	08:44	5010-0
QWB3H34/TO	DETRAN	SJ00JU100X	02/03/2024	08:40	5010-0
QWB3H34/TO	DETRAN	SJ00JU100Y	02/03/2024	08:40	7048-1
MWJ9751/TO	DETRAN	SJ00HT105U	02/03/2024	08:48	7056-1
MWP4C13/TO	DETRAN	SJ008C409S	02/03/2024	08:50	5010-0
MWF0385/TO	DETRAN	SJ008C409T	02/03/2024	08:59	5010-0
QKG1315/TO	DETRAN	SJ008C409U	02/03/2024	09:00	7048-1
RIM6126/TO	DETRAN	SJ008C409V	02/03/2024	09:10	7030-1
MWG4618/TO	DETRAN	SJ00IF3005	02/03/2024	09:11	5169-1
RIM6126/TO	DETRAN	SJ008C409W	02/03/2024	09:10	5010-0
RIM6126/TO	DETRAN	SJ008C409X	02/03/2024	09:10	5738-0
QWQ3C24/TO	DETRAN	SJ00AK202S	02/03/2024	09:22	6050-1
MVT0808/TO	DETRAN	SJ008F50CH	02/03/2024	10:44	6599-2
MV70808/TO	DETRAN	SJ008F50CI	02/03/2024	10:50	5061-0
QWF7A71/TO	DETRAN	SJ00EUA0CG	02/03/2024	11:02	6050-1
QKE1286/TO	DETRAN	SJ00GJ5046	02/03/2024	11:20	7030-1

QWA6H26/TO	DETRAN	SJ00GL5031	02/03/2024	11:15	5010-0
HPT6903/TO	DETRAN	SJ00J61009	02/03/2024	13:53	6599-2
QK4414/TO	DETRAN	SJ00GZ1016	02/03/2024	14:07	6653-1
HPT6903/TO	DETRAN	SJ00J6100A	02/03/2024	14:03	5010-0
QK4414/TO	DETRAN	SJ00GZ1017	02/03/2024	14:12	6637-1
JFN8J02/TO	DETRAN	SJ00BL101Z	02/03/2024	14:25	6530-0
RIN5B42/TO	DETRAN	SJ00HU106I	02/03/2024	15:34	6637-1
MXA6326/TO	DETRAN	SJ00AK202T	02/03/2024	15:50	6912-0
MW16134/TO	DETRAN	SJ008C409Y	02/03/2024	15:55	7366-2
MXA7567/TO	DETRAN	SJ00AK202U	02/03/2024	17:19	5010-0
QKH7497/TO	DETRAN	SJ00E6200F	02/03/2024	17:56	5010-0
RMA2G17/TO	DETRAN	SJ00HM102K	02/03/2024	18:25	5258-3
PAR1F83/TO	DETRAN	SJ005B408B	02/03/2024	19:03	6599-2
MVR1D53/TO	DETRAN	SJ00J6100B	02/03/2024	19:24	5010-0
RIN3A55/TO	DETRAN	SJ007TD02B	02/03/2024	19:38	5010-0
MVZ0187/TO	DETRAN	SJ00EC3054	02/03/2024	19:47	5010-0
MVZ0187/TO	DETRAN	SJ00EC3055	02/03/2024	19:56	6599-2
MVZ0187/TO	DETRAN	SJ00EC3056	02/03/2024	19:58	5835-0
QK98E08/TO	DETRAN	SJ00HH1018	02/03/2024	20:30	5010-0
QK98E08/TO	DETRAN	SJ00HH1019	02/03/2024	20:35	6653-1
QK98E08/TO	DETRAN	SJ00HH101A	02/03/2024	20:41	6637-2
PAR1F83/TO	DETRAN	SJ005B408D	02/03/2024	19:03	6637-2
MWMSD45/TO	DETRAN	SJ00GZ1018	02/03/2024	21:04	6653-1
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2081	02/03/2024	21:43	5738-0
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2082	02/03/2024	21:48	5010-0
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2083	02/03/2024	21:50	5738-0
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2084	02/03/2024	21:57	6599-2
PAR1F83/TO	DETRAN	SJ005B408E	02/03/2024	20:56	5118-0
QKE2C64/TO	DETRAN	SJ00JF1008	02/03/2024	22:11	6599-2
HSASA91/TO	DETRAN	SJ008G2086	02/03/2024	22:37	6610-2
OLM4646/TO	DETRAN	SJ00EB10D7	02/03/2024	23:00	5010-0
OLM4646/TO	DETRAN	SJ00EB10D8	02/03/2024	23:00	6637-1
RIM6I14/TO	DETRAN	SJ00I6100U	02/03/2024	23:26	5274-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001718/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWV2029/TO	DETRAN	TO01732717	12/03/2024	07:40	5185-1
MXB7G77/TO	DETRAN	TO01732253	14/03/2024	17:35	5118-0
MWQ9394/TO	DETRAN	TO01732252	14/03/2024	11:31	7056-1
MWQ9394/TO	DETRAN	TO01732251	14/03/2024	11:31	5010-0
OFT1198/TO	DETRAN	TO01732260	14/03/2024	16:51	6599-2
OFT1198/TO	DETRAN	TO01732259	14/03/2024	16:51	7633-2
MXD9824/TO	DETRAN	TO01732258	14/03/2024	11:07	6599-2
MXD9824/TO	DETRAN	TO01732257	14/03/2024	11:07	5738-0
PYNOG65/TO	DETRAN	TO01732256	14/03/2024	08:56	5401-0
NRH9045/GO	DETRAN	TO01733235	15/03/2024	14:04	6599-2
NWP9706/GO	DETRAN	TO01733237	18/03/2024	09:50	5185-1
NWP9706/GO	DETRAN	TO01733236	18/03/2024	09:50	5193-0
JHU1956/TO	DETRAN	TO01733239	18/03/2024	13:58	5185-1
BDY5E34/PR	DETRAN	TO01732570	15/03/2024	12:24	7633-2
DNK1361/TO	DETRAN	TO01732722	18/03/2024	11:22	5185-1
QKJ7425/TO	DETRAN	TO01732721	18/03/2024	11:00	5525-0
OFU6175/TO	DETRAN	TO01732720	18/03/2024	10:55	5487-0
KEF2694/TO	DETRAN	TO01732719	18/03/2024	10:39	5185-1
KCD5325/TO	DETRAN	TO01732718	18/03/2024	10:38	5185-1
OLJ2505/TO	DETRAN	TO01732716	18/03/2024	10:07	6599-2
OLJ2505/TO	DETRAN	TO01732715	18/03/2024	10:07	5185-1
AVL6067/PR	DETRAN	TO01732267	22/03/2024	19:00	5568-0
NZZ6C04/TO	DETRAN	TO01732266	22/03/2024	16:40	5452-5
MXC9833/TO	DETRAN	TO01732265	22/03/2024	11:16	5452-2
PTV9G83/MA	DETRAN	TO01732264	22/03/2024	11:06	5487-0
SJA4A92/MG	DETRAN	TO01732263	22/03/2024	10:12	6564-0
QKM1667/TO	DETRAN	TO01732262	22/03/2024	10:04	5452-2
QKH3D38/TO	DETRAN	TO01732261	22/03/2024	09:54	5380-0
OGO1G57/TO	DETRAN	MB00012939	03/04/2024	08:06	6920-1
OLM6E15/TO	DETRAN	MB00012940	03/04/2024	08:18	6920-1

MWG6C57/TO	DETRAN	MB00012941	03/04/2024	08:29	6920-1
MXB4A32/TO	DETRAN	MB00012942	03/04/2024	08:40	6920-1
PLO2A88/TO	DETRAN	MB00012943	03/04/2024	08:43	6920-1
EOC4G96/TO	DETRAN	MB00012944	03/04/2024	09:05	6920-1
MW9X918/TO	DETRAN	MB00012945	03/04/2024	09:07	6920-1
RFW1F45/TO	DETRAN	MB00012946	03/04/2024	09:19	6920-1
OHO4290/TO	DETRAN	TO01733121	26/03/2024	10:41	5185-1
MXF1949/TO	DETRAN	TO01733120	26/03/2024	10:39	5185-1
NM9662/MA	DETRAN	TO01733119	26/03/2024	10:36	5185-1
QKK2151/TO	DETRAN	TO01733118	26/03/2024	10:35	5185-1
KAG4E03/TO	DETRAN	MB00012947	03/04/2024	09:57	6920-1
FIR8A61/TO	DETRAN	TO01733117	26/03/2024	10:34	6599-2
FIR8A61/TO	DETRAN	TO01733116	26/03/2024	10:34	7366-2
RFM6E31/TO	DETRAN	MB00012948	03/04/2024	10:00	6920-1
FIR8A61/TO	DETRAN	TO01733114	26/03/2024	10:34	5185-1
RHZ7B35/PR	DETRAN	TO01733112	26/03/2024	10:28	5185-1
QVY8H58/TO	DETRAN	MB00012949	03/04/2024	10:06	6920-1
PQD8G20/TO	DETRAN	MB00012950	03/04/2024	10:10	6920-1
EZS9E23/GO	DETRAN	TO01733111	26/03/2024	10:28	5185-1
AYQ2H98/TO	DETRAN	TO01733110	26/03/2024	09:01	5185-1
HVJ9D56/MA	DETRAN	TO01732730	26/03/2024	10:45	7293-0
MWU2054/TO	DETRAN	TO01732727	26/03/2024	10:11	7293-0
RIN1G77/TO	DETRAN	MB00012951	03/04/2024	10:21	6920-1
HVJ9D56/MA	DETRAN	TO01732729	26/03/2024	10:45	5185-1
HTD4B44/TO	DETRAN	MB00012952	03/04/2024	10:24	6920-1
RSA0G79/TO	DETRAN	MB00012953	03/04/2024	10:28	6920-1
OLN4C59/TO	DETRAN	MB00012954	03/04/2024	10:34	6920-1
OZS7F12/TO	DETRAN	MB00012955	03/04/2024	10:34	6920-1
NWP9706/GO	DETRAN	TO01732724	26/03/2024	09:34	5185-1
QWA8H39/TO	DETRAN	MB00012956	03/04/2024	10:39	6920-1
ALZ6J98/TO	DETRAN	MB00012957	03/04/2024	10:40	6920-1
JEJ2I23/TO	DETRAN	MB00012958	03/04/2024	10:43	6920-1
QWA3D76/TO	DETRAN	TO01732723	29/03/2024	08:56	5452-2
OYC0810/TO	DETRAN	MB00012959	03/04/2024	10:47	6920-1
OLJ9G54/TO	DETRAN	MB00012960	03/04/2024	10:47	6920-1
HHT2I47/TO	DETRAN	MB00012961	03/04/2024	10:47	6920-1
CGI8E16/TO	DETRAN	MB00012962	03/04/2024	10:47	6920-1
MWU2054/TO	DETRAN	TO01732728	26/03/2024	10:11	6599-2
CVR4273/TO	DETRAN	TO01733138	27/03/2024	11:05	6599-2
CVR4273/TO	DETRAN	TO01733137	27/03/2024	11:05	5185-1
NSS3677/TO	DETRAN	MB00012963	03/04/2024	11:05	6920-1
NGT3H87/TO	DETRAN	MB00012964	03/04/2024	11:06	6920-1
DBT1B57/TO	DETRAN	MB00012965	03/04/2024	11:07	6920-1
NJT4F94/TO	DETRAN	MB00012966	03/04/2024	11:10	6920-1
NGT3I07/TO	DETRAN	MB00012967	03/04/2024	11:19	6920-1
RSF1C05/TO	DETRAN	MB00012968	03/04/2024	11:27	6920-1
QKM2A56/TO	DETRAN	MB00012969	03/04/2024	11:27	6920-1
MXB1C01/TO	DETRAN	MB00012970	03/04/2024	11:30	6920-1
MIH2E49/TO	DETRAN	MB00012971	03/04/2024	11:32	6920-1
DZF5D87/SP	DETRAN	TO01733130	27/03/2024	10:18	5380-0
QKM1517/TO	DETRAN	TO01733129	27/03/2024	10:15	5185-1
MZT2688/TO	DETRAN	TO01733128	27/03/2024	10:12	5185-1
OLM2670/TO	DETRAN	TO01733250	27/03/2024	17:43	7315-0
OLH2E19/TO	DETRAN	MB00012972	03/04/2024	12:03	6920-1
QER1I31/TO	DETRAN	MB00012973	03/04/2024	12:26	6920-1
PRY0A72/TO	DETRAN	MB00012974	03/04/2024	12:27	6920-1
JGT5G39/TO	DETRAN	MB00012975	03/04/2024	12:32	6920-1
MWE8F71/TO	DETRAN	MB00012976	03/04/2024	12:45	6920-1
RHC9G71/TO	DETRAN	MB00012977	03/04/2024	14:55	6920-1
KBG7C93/TO	DETRAN	MB00012978	03/04/2024	15:17	6920-1
RDK8D00/TO	DETRAN	MB00012979	03/04/2024	15:18	6920-1
MW07H84/TO	DETRAN	MB00012980	03/04/2024	15:38	6920-1
JEI1G00/TO	DETRAN	MB00012981	03/04/2024	15:51	6920-1
MWD1D68/TO	DETRAN	MB00012982	03/04/2024	16:44	6920-1
NNI6J92/TO	DETRAN	MB00012983	03/04/2024	17:39	6920-1
MWM8I83/TO	DETRAN	MB00012984	03/04/2024	17:46	6920-1
QKE7138/TO	DETRAN	MB00012985	03/04/2024	18:06	6920-1
BCX5F24/TO	DETRAN	MB00012986	03/04/2024	18:43	6920-1
MWE9A51/TO	DETRAN	SJ00G42040	02/04/2024	21:43	5010-0
RMA3F10/TO	DETRAN	SJ007H30B6	02/04/2024	22:39	6602-0
NLB9H08/TO	DETRAN	SJ008Y10B7	03/04/2024	03:48	6599-2

RIN8D02/TO	DETRAN	SJ00IE3014	03/04/2024	09:04	5010-0
RUV2J05/MG	DETRAN	TO02774409	20/03/2024	17:33	7633-1
OOB3076/TO	DETRAN	TO02774408	20/03/2024	17:11	5185-1
MXD8F59/TO	DETRAN	TO02774411	20/03/2024	17:17	5185-1
RIM4I87/TO	DETRAN	TO02774330	21/03/2024	10:45	6858-0
RMA2I44/TO	DETRAN	TO02553139	15/03/2024	18:05	5185-1
MWY2201/TO	DETRAN	TO02553140	21/03/2024	08:51	5738-0
MWQ6A35/TO	DETRAN	TO02553143	21/03/2024	16:41	7340-0
EIX6D76/TO	DETRAN	SJ00Q020EA	03/04/2024	09:27	7633-2
MWZ5338/TO	DETRAN	TO02553142	21/03/2024	15:56	7340-0
RMA3C51/TO	DETRAN	TO02774302	20/03/2024	17:12	7633-2
MWZ5086/TO	DETRAN	TO02774308	20/03/2024	18:03	7633-1
OFT9D18/TO	DETRAN	TO02773838	19/03/2024	17:50	5185-2
NVB0025/TO	DETRAN	TO02773836	19/03/2024	17:34	5185-1
BBU5829/TO	DETRAN	TO02773835	19/03/2024	17:33	5185-1
OLM8705/TO	DETRAN	TO02553129	15/03/2024	08:17	5193-0
OTZ2I28/TO	DETRAN	TO02553131	15/03/2024	17:31	5185-1
QKM1132/TO	DETRAN	TO02553132	15/03/2024	17:30	7340-0
MWM9F19/TO	DETRAN	TO02553133	15/03/2024	17:40	5185-1
MWZ7F35/TO	DETRAN	TO02553134	15/03/2024	17:43	5185-1
MVP2F03/TO	DETRAN	TO02553135	15/03/2024	17:51	5185-1
RSC3J90/TO	DETRAN	TO02553136	15/03/2024	17:53	5185-1
RIM9G28/TO	DETRAN	TO02553137	15/03/2024	17:28	7340-0
RWA7B45/TO	DETRAN	TO02553138	15/03/2024	18:01	5185-1
OGK3D52/GO	DETRAN	TO02773781	18/03/2024	09:25	5185-1
RSF2F31/TO	DETRAN	SJ00D03034	03/04/2024	09:25	7048-1
HQD0I31/TO	DETRAN	TO02773834	19/03/2024	17:15	5185-1
MWC2679/TO	DETRAN	TO02773787	21/03/2024	07:02	5738-0
OZW6I36/TO	DETRAN	TO02773788	21/03/2024	17:15	5185-1
MWF5320/TO	DETRAN	TO02773789	21/03/2024	17:32	5185-1
MVZ9254/TO	DETRAN	SJ00HW1069	03/04/2024	11:44	5010-0
QWF1C10/GO	DETRAN	SJ008N4034	03/04/2024	12:39	6599-2
QWF1C10/GO	DETRAN	SJ008N4035	03/04/2024	13:31	5274-1
JHF6J34/TO	DETRAN	SJ00IQ106H	03/04/2024	14:15	5169-1
MWX4F92/TO	DETRAN	SJ00IE3015	03/04/2024	15:20	5487-0
QKI1627/TO	DETRAN	SJ00HW106A	03/04/2024	15:51	6050-1
QVH3140/PA	DETRAN	TO02553141	21/03/2024	10:01	7633-2
INU5H53/TO	DETRAN	TO02773790	21/03/2024	17:53	5185-1
PTK4058/MA	DETRAN	TO02774257	23/03/2024	19:09	7048-1
ONZ6828/GO	DETRAN	TO02553130	15/03/2024	17:28	7340-0
RSD9D79/TO	DETRAN	TO02774258	23/03/2024	19:18	7056-1
RSD9D79/TO	DETRAN	TO02774259	23/03/2024	19:18	6637-1
QWF5C95/TO	DETRAN	TO02774260	24/03/2024	18:02	5193-0
RMA4D96/TO	DETRAN	SJ00Q601M	03/04/2024	16:29	5487-0
QEP4F84/MA	DETRAN	TO02774477	23/03/2024	13:52	7633-1
OJA9C92/TO	DETRAN	TO02774478	23/03/2024	15:28	6653-1
ROS6H37/MA	DETRAN	TO02774479	23/03/2024	16:26	7366-2
NHN9032/TO	DETRAN	TO02774480	23/03/2024	16:41	5193-0
MWU4H55/TO	DETRAN	TO02774481	23/03/2024	16:47	5193-0
NKJ3980/GO	DETRAN	TO02774482	23/03/2024	16:49	5193-0
JUO4111/TO	DETRAN	TO02774483	23/03/2024	16:52	5193-0
QQA8D30/MA	DETRAN	TO02774484	23/03/2024	17:14	7633-2
JGB4217/MA	DETRAN	TO02774485	23/03/2024	17:21	5193-0
ERJ4C37/TO	DETRAN	TO02774486	23/03/2024	18:00	5193-0
MWV9I61/TO	DETRAN	TO02774497	23/03/2024	17:16	5185-1
MWV9I61/TO	DETRAN	TO02774498	23/03/2024	17:16	6599-2
PTP6776/MA	DETRAN	TO02774499	23/03/2024	17:17	5185-1
MXG1082/TO	DETRAN	TO02774500	23/03/2024	17:20	5185-1
PSE1318/MA	DETRAN	TO02774251	23/03/2024	17:32	5185-2
MWZ2559/TO	DETRAN	TO02774252	23/03/2024	17:42	5185-1
RSF7G77/TO	DETRAN	SJ006P20BZ	03/04/2024	17:30	7048-1
QKI2558/TO	DETRAN	SJ006P20CO	03/04/2024	17:36	7048-1
MXF2E59/TO	DETRAN	SJ00HW106B	03/04/2024	17:38	7048-1
QWC0046/TO	DETRAN	SJ006G401P	03/04/2024	17:37	5010-0
OTU1E33/TO	DETRAN	SJ006G401R	03/04/2024	17:55	5010-0
QWF1C10/GO	DETRAN	SJ009F2089	03/04/2024	18:09	5010-0
RIN5C28/TO	DETRAN	SJ00BW207F	03/04/2024	19:03	6602-0
RIN5C28/TO	DETRAN	SJ00BW207G	03/04/2024	19:19	5010-0
RIN5C28/TO	DETRAN	SJ00BW207H	03/04/2024	19:22	7340-0
MWH2757/TO	DETRAN	SJ00K2100D	03/04/2024	15:24	6637-1
RSD4F99/TO	DETRAN	SJ00HE303R	03/04/2024	21:35	6637-1

FAPT

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 01/2024

Processo: 2024/20301/000003

Unidade Descentralizadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT

UG: 20290 - Fundo Estadual de Ciência Tecnologia e Inovação

Unidade Descentralizada: Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO

UG: 33010 - SEAGRO

Objeto: Estabelecer de parceria interinstitucional para realizar a 24ª Edição da Feira Tecnologia Agropecuária do Tocantins (AGROTINS 2024) com desenvolvimento de atividades voltadas para pesquisa, ensino e difusão tecnológica, visando divulgar tecnologias para o setor agropecuário..

Valor do Termo: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 08/04/2024

Vigência: Início: abril de 2024 Fim: abril de 2025

Responsáveis: Germana Pires Coriolano - Representante da Unidade Descentralizadora

Jaime Café de Sá - Representante da Unidade Descentralizada.

GERMANA PIRES CORIOLANO

Presidente em Exercício da FAPT

FOMENTO

PORTARIA CONJUNTA FOMENTO/TOCANTINS PARCERIAS
Nº 009/2024.

Designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como do pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, investido no cargo conforme ata da Reunião do Conselho de Administração, datada do dia 22 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, e o DIRETOR PRESIDENTE da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, investido no cargo conforme a Ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 do mês de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 do Estatuto Social e com fundamento no Termo de Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 13 de novembro de 2023, resolvem:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS:

I - Presidente:

a) Anderson Inácio da Silva.

II - Membros titulares:

a) Ana Maria de Sousa Gomes;

b) Felipe Silva Moraes;

c) Muriene Alves da Silva.

III - Membros suplentes:

a) Jaldenir Leandro Lacerda;

b) Daniel Alves Costa.

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular Felipe Silva Moraes;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à comissão permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal 13.303/2019 e o regulamento interno de licitações:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes do estatuto da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 3º Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuar na realização de licitações na modalidade Pregão em suas formas Presencial e Eletrônica:

I - Pregoeiro:

a) Anderson Inácio da Silva;

II - Equipe de apoio:

a) Ana Maria de Sousa Gomes;

b) Felipe Silva Moraes;

c) Muriene Alves da Silva.

§1º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, este poderá ser substituído, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º O prazo de mandato das respectivas Comissões será de 01 (um) ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Devem ser observados os ditames estabelecidos no referido Termo de Cooperação Técnica, sendo que quaisquer inobservâncias destes, não implicará em responsabilidade à Cooperante.

Palmas/TO, 22 de março de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

IGEPREV

PORTARIA FISCAL Nº 759, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 18/2024.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização em contratos celebrados com a Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada e seu respectivo suplente, para fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 18/2024	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha Titular - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato Nº 18/2024	Contratação de empresa especializada na aquisição de serviços de <i>coffee break</i> , para atender à demanda do IGEPREV-TO.
Felicidade Viana Borges Suplente - Matrícula nº 850503-1		

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições do art. 117, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação do Contrato em Diário Oficial.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Processo nº: 2024/24830/000152

Nº Contrato: 18/2024

Nº automático Siafe/TO: 24995524

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - EIRELI. (REQUINTE BUFFET) CNPJ: 08.336.485/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para atender a demanda do Instituto.

Valor Estimado: R\$ 52.510,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte Recurso: 802

Vigência: a partir da última assinatura até 31/12/2024.

Assinatura: 04/04/2024

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Dina Rodrigues Almeida Neto - Representante da REQUINTE BUFFET.

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, parágrafo único, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal para a 79ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 09 de abril de 2024, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Presidente do Conselho Fiscal

MINERATINS

PORTARIA Nº 45/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tapete modelo capacho vulcanizado e personalizado em razão da inauguração da nova sede da Mineratins.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2024/99940/00037.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Termo de referência objetivando a contratação de empresa para aquisição de tapete modelo capacho vulcanizado e personalizado e RATIFICAR a dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO e AUTORIZAR a contratação da empresa, ESTEFANI RAMOS SANTOS BARROSO, inscrita no CNPJ nº: 27.851.995/0001-50, no valor total de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de camisetas, camisas, bonés, visando atender as necessidades da(o) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 43.814,05. (Quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor das empresas: META CROMO LTDA - CNPJ: 44.855.643/0001-92 e ELMIR JOSE ALVES - CNPJ: 52.564.318/0001-07.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de botijão de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 8.679,30. (Oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: I L COSTA - CNPJ: 30.044.104/0001-69.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 18 de março de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente - NATURATINS

CONSELHO DELIBERATIVO DA APA ILHA DO BANANAL CANTÃO

CONVOCAÇÃO 003/2024
CONSELHO GESTOR/APA ILHA DO BANANAL CANTÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal Cantão, instituído pela Lei nº 907, de 20 de maio de 1997 e reestruturado em 31 de janeiro de 2023, conforme Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 e Decreto nº 4.340, de agosto de 2002, no exercício de suas atribuições estatutárias, resolve CONVOCAR todos os membros titulares e suplentes para participarem da Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião ocorrerá no dia 24/04/2024 (quarta-feira), às 09h da manhã, no Clube Recreativo no município de Abreulândia - TO.

O objetivo é discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- 1) Leitura e aprovação da Ata 02/2024 da última reunião;
- 2) Eleição para Novas Instituições (Conforme Edital de Eleição);
- 3) Demandas do Grupo de Trabalho.

Informamos que, segundo o Regimento Interno art. 9º, §2º, a convocação para as reuniões do Conselho será endereçada aos titulares. Na ausência justificada do titular através de comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, o mesmo comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto e obrigatoriedade de presença.

Fábio Dias Pereira
Presidente do Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal Cantão

RURALTINS

PORTARIA Nº 27/2024/GABPRES, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 1/2024 da Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti do Tocantins, de 01 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Francisca Mônica Gomes De Oliveira, nº funcional 900828/2, portador do CPF sob o nº 802.***-15, Assistente Administrativo, para responder pelo Escritório da Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti do Tocantins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 04/03/2024 a 18/03/2024, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular José Jean Torquato Gonçalves, nº funcional 11181680/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 43/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Valter José de Faria Júnior, matrícula funcional nº 740011-1 e Wenderson Sousa Monteiro, matrícula funcional nº 20 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato 03/2024, vinculado ao processo nº 2024/99910/00009, firmado com PCA-PROJETOS & CONSULTORIA AMBIENTAL & CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.589.585/0001-15.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, ao 01 dia do mês de abril de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 126/2024/GABREITOR,
DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Kênia Paulino de Queiroz	CPF: 724.XXX.XXX-X2
End. XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXX
Cidade: Paraisópolis do Tocantins	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3901-4024
Cargo/Função: Diretora do Câmpus Paraisópolis	Mat. Nº 90xx20
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	11.670,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.080,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.250,00
TOTAL	17.000,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - LIMITE DE SAQUE ATÉ 20% DO VALOR CONCEDIDO.

6 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

7 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

8 - Fica designada a servidora: APARECIDA DA PENHA DO NASCIMENTO COELHO, Mat. 821244 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS- UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 128/2024/GABREITOR,
DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/55/2024/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ARTHUR BARROS FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto ao Curso de Medicina - Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 013, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Aprova o projeto de estruturação dos serviços de laboratório no Complexo de Ciências da Saúde da UNITINS, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de estruturação dos serviços de laboratórios no Complexo de Ciências da Saúde (CCS), do Câmpus de Augustinópolis/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciada no Processo Administrativo nº 2022/20321/736.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO SEI Nº 23.003620-1

OBJETO: O objeto da licitação trata do registro de preços de materiais de consumo e permanentes, tais como: material de acondicionamento e embalagem, material para manutenção de bens imóveis/instalações, material elétrico e eletrônico, outros materiais de consumo, máquinas, ferramentas e utensílios para oficina, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

TIPO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.525,27 (sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM

NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 20.1 da Cláusula Vigésima do original contrato) - (Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO). DA VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, sendo do dia 01/04/2024 ao dia 28/05/2024, com o adimplemento do objeto contratual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2022 - firmado no dia 04 de novembro de 2022 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e BERNADINO GOMES DE ARAUJO, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo. Data da assinatura do Nono termo aditivo, 26 de março de 2024.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de março de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023/ADM-SRP

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 179/2023/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, tendo como vencedora as Empresa: ARP 005/2024/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 1.293.608,09. ARP 006/2024/ADM - ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.834.592/0001-12, perfazendo o valor de R\$ 17.660,00. ARP 007/2024/ADM - JLL OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 46.435,00. ARP 008/2024/ADM - LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 27.342,05. ARP 009/2024/ADM - OLIVEIRA E VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.487/0001-57, perfazendo o valor de R\$ 181.290,00. ARP 010/2024/ADM - PAPELINE COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.147/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 179.545,00. ARP 011/2024/ADM - R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.152.399/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 268.071,00. ARP 012/2024/ADM - STORTE E FONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.027.126/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 58.223,00. ARP 013/2024/ADM - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.643/0001-92, perfazendo o valor de R\$ 164.759,72. ARP 014/2024/ADM - META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 409.590,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 03/04/2024.

Alvorada/TO, 05 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Decreto Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024/FME - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024/FME - Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, localizando no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS EM ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: 12 de abril de 2024 das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO
Decreto nº 003/2021

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sítio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 19/04/2024. Hora: às 15h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 05/04/2024.

GEAN EMÍLIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 19 de abril de 2024 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelo telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 04 de abril de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que será realizado Chamamento Público nº 001/2024 para fins de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Início do recebimento das documentações: 22 de abril de 2024 a partir das 08:00. LEGISLAÇÃO: O edital poderá ser retirado no site: www.doisirmaos.to.gov.br na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, nos horários de 07hs às 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis ou solicitado através do e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br ou pelo telefone: (63) 3362-1228.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins - TO, comunica aos interessados que a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPOR AMERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR 2024, conforme Termo de Referência. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09:30h do dia 18/04/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3362-1228. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>, Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228 e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 04 de abril de 2024.

ELIETE OLIVEIRA BARROS
GESTORA FME

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 26/2024
Processo Administrativo nº 2024/358 - Inexigibilidade nº 12/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 22.644.513/0001-78.
Objeto: Contratação do DJ JIRAIYA UAI para realização de show artístico a ser apresentado no dia 20 de julho de 2024 durante a Temporada de Praia Recanto da Ilha 2024 em Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 27 de março de 2024.
Preço: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte: 03.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.710/1.500
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Santiago Ferraz de Maia - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 04 de abril de 2024.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 19/2024
Processo Administrativo nº 2023/1738
Vinculação ao Edital de Credenciamento nº 005/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 11.429.603/0001-20
Contratada: DAN-SUL SAÚDE CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ 35.812.334/0001-44.
Objeto: Constitui objeto deste contrato o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas inscritas no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.
Data da Assinatura: 28 de março de 2024.
Preço: R\$ 142.534,84 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
0004.0012.10.302.0010.2065/3.3.90.39/1.500.1002; 1.621.0000
Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Thais Helena Lima Andrade - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 05 de abril de 2024.

Gilvan Milhomem Santos
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço, por valor unitário, com fulcro no artigo 33, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos, com fulcro no artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 024/2024, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais de sinalização de trânsito para manutenção das necessidades sinalização do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar apêndice do Termo de Referência. O certame será realizado de forma online no dia 30 de abril de 2024 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetc/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 011/2024, PROCESSO PM-PA Nº 1348/2023 que tem como Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de abastecimento de água do município, para atendimento da solicitação da Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso/TO - SISAPA. Fornecedor registrado: FR CONEXOES LTDA (46.945.369/0001-78) com os lotes: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 98 e 99 no valor total de R\$ 42.002,70 (quarenta e dois mil e dois reais e setenta centavos). Fornecedor registrado: SPG COM VAR DE MAT DE CONSTRUÇÃO (37.424.258/0001-25) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 22, 23, 24, 31, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 59, 60, 69, 70, 71, 78, 79, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101 e 102 no valor total de R\$ 115.954,20 (cento e quinze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Valor total geral: R\$ 157.956,90 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Vigência 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

RIACHINHO

LEILÃO Nº 02/2024

A Prefeitura de Riachinho - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 25 de abril de 2024, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Riachinho - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE FERROS DIVERSOS. 02 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL, SUCATA. 03 - MOTOCICLETA XTZ 125K, BRANCA, GASOLINA, 2006/2006, PLACA JJQ 0761, CIRCULAÇÃO. 04 - FIAT UNO MILLE FIRE, FLEX, BRANCA, 2005/2006, PLACA MWB 5009, CIRCULAÇÃO. 05 - FIAT UNO MILLE ECONOMY, FLEX, BRANCA, 2008/2009, PLACA MWP 6325, CIRCULAÇÃO. 06 - RENAULT KANGOO ALLAMB. BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 1729, CIRCULAÇÃO. 07 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 4512, CIRCULAÇÃO. 08 - VW MASCARELO GRANMINI O, AMARELA, DIESEL, 2010/2010, PLACA MXG 7091, CIRCULAÇÃO. 09 - VAN MARCOPOLO VOLARE V8L, 4X4, AMARELA, DIESEL, PLACA MXA 2168, CIRCULAÇÃO. 10 - IMPLEMENTO LÂMINA TRATOR PICCIN MOD. PT PL, CIRCULAÇÃO. 11 - COLHEDEIRA DE MILHO JUMIL, MOD. JM 350, 2010, CIRCULAÇÃO. 12 - FIAT TORO ENDURANCE ATD4, BRANCA, DIESEL, CABINE DUPLA, 2019/2020, PLACA QWB 9964, CIRCULAÇÃO. 13 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GL, BRANCA, DIESEL, 2018/2019, PLACA QKL 9877, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99945-4888, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Riachinho - TO, 04 de Abril de 2024.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF nº 440.XXX.XX6-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de agricultura na Fazenda Rancho Guaxupé, localizada no Loteamento Ribeirão Inhumas, Zona Rural do município de Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Aurélio Campos de Araújo, inscrito no CPF: XXX.XXX.504-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Barro Branco, no município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cleude Ferreira da Silva, CPF nº 663.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Dispensa de Uso insignificante (DUI), para a Atividade de Pecuária e barramento, com endereço, na Fazenda Cafuné, matrícula número 4237, Localizada na Zona Rural, Filadélfia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDGAR DIAS PEREIRA, CPF: 818.XXX.131-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Grotão, localizada no município de Filadélfia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Glaudet Maria Silva, inscrito no CPF nº XXX.XXX.771-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Mariana, zona rural do município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IRAJÁ JOSÉ DE LIMA CPF: XXX.XXX.011-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Natália e Letícia localizada no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário IVONE MARIA QUINTINO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária, a ser desenvolvida na FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JAIME LUIZ BRANDELERO, CPF: nº 819.XXX.XXX-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda União VII, localizada no Município de Monte do Carmo - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIR FISCHER CPF: 158.xxx.480-xx, requer junto ao NATURATINS: A Renovação de Licença de Operação (LO) de atividade de Agricultura na Fazenda Palmeirinha constituída por parte do Lote nº 203 do Loteamento Araguacema 3ª Etapa, no município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Antonio Silva Neto, inscrito no CPF: XXX.XXX.271-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Cantão, no município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSEMAR MEDEIROS AIRES, CPF: 043.XXX.591-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SANTA CATARINA, em CAMPOS LINDOS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Junio Daniel de Castro, CPF: 197.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Fazenda Muzza II, zona rural, município de Pugmil-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCILÉIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 044.xxx.xxx-39, torna público quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Vida Nova, Chácara ALLE II ACAN, Zona Rural no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora MARINEIDE BRITO SANDES PEDREIRA, CPF: 355.XXX.XXX-20, e ESPÓLIO DE CAROLINO JOSÉ PEDREIRA, tornam público que requereram a Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura realizada na Fazenda Barreiro Vermelho e Camões, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa P. M DIOGENES, inscrita no CNPJ nº 36.432.106/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Av. JORGE FIGUEIRAS, QD. 39, LT 07, SALA 03, Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento POSTO PEQUI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - 26.290.053/0001-xx, torna público que requereu na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na QUADRA 21, S/N, LOTE 16-A LOTEAMENTO COSTA ESMERALDA - ARAGUAÍNA - TO - 77829042. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBSON DOS SANTOS DE AGUIAR, inscrito no CPF: 029.xxx.xxx-92, torna público quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Chácara São Jorge 3, Zona Rural no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Sertavel Comércio de Motos e Acessórios LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 00.263.142/0001-41, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Ambiental de Operação para atividade de manutenção e reparação mecânica, localizada na Rua C, nº 70, Quadra 02, Lote 01, Loteamento Eng. Waldir Lins - Continuação, Gurupi - TO, CEP: 77.423-020. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, nome fantasia KOTHE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, CNPJ nº 03.052.564/0003-28, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo e defensivos agrícolas, sito Av. Bernardo Sayão, Setor Oeste, Nº 650, CEP: 77.816-212, Araguaína - TO neste ato representado pela Sra. Arlete Kothe, CPF nº 963.629.959-53, e pelo Sr. Adilson Kothe, CPF nº 538.428.399-87.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wanderlei Mendonça Vieira, inscrito no CPF Nº 111.638.526-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, Atividade de Agricultura de sequeiro, Atividade de Agricultura Irrigada, Atividade de Barramento na FAZENDA SANTA PAULA I e II, município de Sucupira do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GETULIO VARGAS, CNPJ nº 01.296.368.0001-01, localizada na Praça JK, número 167, Centro, CEP: 77.890-000, Município de Ananás - TO, por meio do pregoeiro WILLAS SILVA SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Getúlio Vargas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22/04/2024 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min, Tel: (63) 992871087 e através do e-mail: setor@educ.to.gov.br/getuliovargas-anw@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 04 de abril de 2024.

JOSUE MARTINS DE SOUSA
Presidente da Associação

ADVERTÊNCIA VERBAL
PE COREN-TO Nº 055/2021

1.0 - O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73, torna público que o Plenário do Conselho, consoante os autos do Processo Ético COREN-TO Nº 055/2021, decidiu aplicar a pena de ADVERTÊNCIA VERBAL a Enfermeira Sra. KERRY ALYNNE ARRUDA NOLETO, inscrita no COREN-TO sob o Nº 607.147-ENF, de acordo com o disposto nos artigos 108, §1º, e 115 da Resolução COFEN Nº 564/2017, por infração aos artigos 26 e 30 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 564/2017.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Horário de Brasília

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - TO, por meio de seu Pregoeiro abaixo descrito, torna público, que tendo em vista as retificações do Pregão Eletrônico 001/2024, com abertura marcada para o dia 08/04/2024 às 10h01 horas, fica ADIADO para o dia 16/04/2024 às 10h01 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática (microcomputador e outros. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br e no site: www.crato.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 09h às 17:59h pelo WhatsApp.: (63) 3215-1240 e através do e-mail: contrato@crato.org.br.

Palmas - TO, 04 de abril de 2024.

Maria Andrezza Franco de Carvalho
Pregoeira-CRA/TO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS
CRESS/TO - 25ª REGIÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO TOCANTINS DA 25ª REGIÃO, no uso de suas atribuições institucionais previstas na Lei Federal nº 8662/93 e considerando o que dispõe o art. 4º, da Resolução CFESS nº 884/18, DÁ CIÊNCIA aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, não tendo sido encontrado nos endereços e contatos existentes no Regional em vista do resultado improficuo da notificação postal enviada, DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL, gerado em virtude da ausência de autorização ou descredenciamento para funcionamento do curso de Serviço Social da Unidade de Ensino, atestadas por documento oficial expedido pelo Ministério da Educação, comprometendo o registro do Diploma, sendo assim CITA E NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do CRESS-TO de segunda a sexta-feira das 12h às 18, situado na Quadra ARSO 42 (antiga 405 Sul), Alameda 32, QI 11, Lote 24, CEP: 77.015.648, Palmas - TO, para que proceda com a apresentação de defesa e especifique provas, na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que a não impugnação em referido prazo ensejará nas sanções previstas na Resolução CFESS nº 884/18.

TACIANE DE OLIVEIRA
Presidente - CRESS 25ª Região/TO

Listagem:

NOME	CPF	Nº CRESS/TO	PAD
Luciene Cortez de Melo	XXX.003.891-XX	Nº 3232	027/2019